Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 31 de dezembro de 2022 - n.º 2498 - Ano XXVI
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 76 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.587/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2022, OBJETO: Aquisição de veículo adaptado 0 (zero) km para implantação do CRAS ITINERANTE pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 26/01/2023 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 27/01/2023 AS 08h30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 50.340/2022. CONCORRÊNCIA N. 016/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica do loteamento Campos de Atibaia e Jd Santo Antônio, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração notifica os interessados, para, querendo, nos termos da legislação vigente, apresentem impugnações ao recurso interposto pela licitante CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.290/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 359/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais farmacológicos destinados ao cumprimento de determinação judicial, sem indicação de marca, Lista 09/2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que encontra-se disponível nos sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br ATA que trata sobre a RERRATIFICAÇÃO do Edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.095/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES E DE SAÚDE, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de forma global, a serem executados nas dependências desta Prefeitura. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que encontra-se disponível no site www.prefeituradeatibaia.com.br ATA que trata sobre ESCLARECIMENTOS a questões formuladas por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.112/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2022 , OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação de projeto de apoio pedagógico para garantir a realização de atividades para recuperação e recomposição da aprendizagem, destinado ao atendimento dos alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental e alunos da EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos) do 2º ao 4º termo do Ensino Fundamental, e serviço de apoio pedagógico de idioma estrangeiro (inglês) destinado ao atendimento do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que encontra-se disponível no site www.prefeituradeatibaia.com.br ATA que trata sobre ESCLARECIMENTOS a questões formuladas por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.106/22 - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das Leis Estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas Municipais e Estaduais, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, junto à empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, no valor total de R$ 34.995,36 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), com fundamento no artigo 25, Inciso I da Lei

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022. Sr. Marcelo Martiniano Bernardes - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 61.074/2022 – INTIMAÇÃO – ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME referente à execução da Ata de Registro de Preços n.° 124/2022 - Processo Eletrônico nº 54.978/2021-Pregão Eletrônico nº 009/2022. De acordo com o relatado nos autos pela Secretaria de Saúde a empresa não entregou o item 22 solicitado através da Autorização de Fornecimento nº 7989/2022, causando transtornos a esta Administração. INTIMAMOS a empresa DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.435.077/0001-04, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 26 de dezembro de 2022. Sidney de Oliveira Poloni. Secretário de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 28 de dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 01/2020 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17 por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos seguintes CHAMAMENTOS:

- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2022, PROCESSO Nº 61.054/22 TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a execução do PROJETO EDUCAÇÃO NO PERÍODO INTEGRAL - EM Waldemar Bastos Bulher e EM Pedro de Alcântara Santos Silva - Polo II, da Secretaria de Educação RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 02/02/2023 impreterivelmente às 09:00 horas

- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2022, PROCESSO Nº 61.308/22 TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a execução do PROJETO EDUCAÇÃO NO PERÍODO INTEGRAL - EM Walda Paolinetti Lozasso – Polo VI, da Secretaria de Educação RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 02/02/2023 impreterivelmente às 10:00 horas

- Informamos aos interessados que os Editais de Chamamento na íntegra estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 035/21
PROCESSO Nº 46.565/21 CHAMAMENTO PÚBLICO 025/21
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 035/21 por mais 06 (seis) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ - CNPJ Nº 08.979.275/0001-20
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 179.241,30 (cento e setenta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 30/06/2023
DATA DE ASSINATURA: 28/12/22
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Marcello Luporini, CPF n.º 733.522.507-82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 026/21
PROCESSO Nº 46.719/21 CHAMAMENTO PÚBLICO 020/21
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 026/21 por mais 06 (seis) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE - CNPJ Nº 04.792.846/0001-62.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 115.726,80 (cento e quinze mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 30/06/2023
DATA DE ASSINATURA: 28/12/22
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Amaro José da Silva, CPF n.º 302.332.164-72.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 027/21
PROCESSO Nº 46.994/21 CHAMAMENTO PÚBLICO 013/21
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 027/21 por mais 06 (seis) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE CNPJ Nº 04.792.846/0001-62.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

RECURSOS FINANCEIROS: R$ 268.651,50 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 30/06/2023
DATA DE ASSINATURA: 28/12/22
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Amaro José da Silva, CPF n.º 302.332.164-72.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 29 de dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO

6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 029/19
PROCESSO Nº 29.577/18 CHAMAMENTO PÚBLICO 018/18
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 029/19 por mais 02 (dois) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO - CNPJ Nº 86.790.268/0001-90.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 105.875,00 (cento e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 28/02/2023
DATA DE ASSINATURA: 28/12/22
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 032/19
PROCESSO Nº 14.118/19 CHAMAMENTO PÚBLICO 007/19
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 032/19 por mais 02 (dois) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM - CNPJ Nº 00.938.214/0001-03.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 105.875,00 (cento e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 28/02/2023
DATA DE ASSINATURA: 28/12/22
SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 039/21
PROCESSO Nº 46.674/21 CHAMAMENTO PÚBLICO 030/21
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 039/21 por mais 06 (seis) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO - CNPJ Nº 86.790.268/0001-90.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 95.047,50 (noventa e cinco mil e quarenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 30/06/2023
DATA DE ASSINATURA: 28/12/22
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 040/21
PROCESSO Nº 46.652/21 CHAMAMENTO PÚBLICO 031/21
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 040/21 por mais 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA, JARINU E REGIÃO - CNPJ Nº 54.144.894/0001-12.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 158.341,20 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 28/12/22
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Osvaldo José Maziero , CPF n.º 823.047.698-53.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 017/21
PROCESSO Nº 50.020/21 INEXIGIBILIDADE: 004/21
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 017/21 por mais 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - CNPJ Nº 47.952.825/0001-70
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 1.762.780,00 (hum milhão e setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 28/12/22
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Luciano Guilherme Leal, CPF n.º 102.614.968-16

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 032/21
PROCESSO Nº 46.834/21 CHAMAMENTO PÚBLICO 024/21
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 032/21 por mais 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JD. SÃO FELIPE, JD. CILAR E JD. SANTO ANTÔNIO - CNPJ Nº 58.018.135/0001-27
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 225.188,40 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 28/12/22
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Celso Rodrigues de Oliveira , CPF n.º 091.490.578-39

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 025/21
PROCESSO Nº 46.453/21 CHAMAMENTO PÚBLICO 021/21
OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 025/21 por mais 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08.
COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ - CNPJ Nº 04.178.469/0001-76
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 334.236,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023
DATA DE ASSINATURA: 28/12/22
SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Gilberto Pereira Vieira, CPF n.º 571.864.485-34.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.433/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como o reajuste de preços no importe de 7,6219% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 6.321.622,85 – Assinatura: 28/12/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 32.428/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 133/20 Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como o reajuste de preços no importe de 7,6219% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 7.339.150,08 – Assinatura: 28/12/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.427/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – 2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/20 Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como o reajuste de preços no importe de 7,6219% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 5.926.974,72 – Assinatura: 28/12/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 32.436/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – 4° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/20 Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como o reajuste de preços no importe de 7,6219% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 6.158.880,00 – Assinatura: 28/12/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 418/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2019 – 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/20 Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: COLORSISTHEM DO BRASIL COM E SISTEMAS REPROGRÁFICOS LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 06 (seis) meses – Valor: R$ 614.353,27 – Assinatura: 27/12/2022.

Divisão de Contratos, 29 de Dezembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 51.839/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e material de expediente, destinados ao uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/12/2023).
Atibaia, 27 de Dezembro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 638/22
Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI.

Item: 01
Descrição: encadernadora perfuradora confeccionada em aço tratado com pintura epóxi eletrostática; tamanho a4/ ofício; perfuração de 15 folhas 75 g; gaveta para resíduos; apoio de borracha para maior aderência; fabricação nacional garantia: 12 meses da data de entrega do produto.
Consumo estimado anual: 60
Unidade: UN
Marca: Lassane
Valor Unitário: R$ 855,00
Valor Total: R$ 51.300,00

Item: 04
Descrição: plástico polaseal - tamanho a3 plástico para plastificação - polaseal – a3 caixa com 100 folhas; medidas: 303x 426 mm; plástico transparente e brilhante;cantos arredondados; soldado de um lado; resistente a calor, prova d´água e com proteção uv composição: poliéster e polietileno de alta qualidade
Consumo estimado anual: 300
Unidade: UN
Marca: Lassane
Valor Unitário: R$ 208,00
Valor Total: R$ 62.400,00

Ata de Registro de Preços n.º 639/22
Empresa: COMERCIAL ATITUDE ERIELI

Item: 02
Descrição: grampeador para 100 folhas capacidade para grampear até 100 folhas; fabricado dentro das normas de qualidade e segurança da abnt; produzido em aço com pintura eletrostática de alta resistência, com base e apoio plástico anatômico; fabricação nacional
Consumo estimado anual: 80
Unidade: UN
Marca: Master
Valor Unitário: R$ 79,80
Valor Total: R$ 6.384,00

Ata de Registro de Preços n.º 640/22
Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO – ME

Item: 03
Descrição: guilhotina guilhotina – cortador de papel a-4 guilhotina 30 cm; corte até 10 folhas; mesa com régua milimétrica; prensa com trava de segurança; pés emborrachados; faca com mola, trava lateral cabo emborrachado; fixador de papel ajustável; base: metal, tamanho: 32x 25x 3,5 cm; lâmina aço
Consumo estimado anual: 60
Unidade: UN
Marca: KIT
Valor Unitário: R$ 209,65
Valor Total: R$ 12.579,00

Ata de Registro de Preços n.º 641/22

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Empresa: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Item: 05
Descrição: plástico polaseal - tamanho a4 plástico para plastificação – polaseal – a-4 caixa com 100 folhas; medidas: 202x 307 mm; plástico transparente e brilhante; cantos arredondados; soldado de um lado; resistente a calor, prova d´água e com proteção uv composição: poliéster e polietileno de alta qualidade
Consumo estimado anual: 600
Unidade: UN
Marca: Prolam
Valor Unitário: R$ 102,00
Valor Total: R$ 61.200,00

Secretaria de Administração, aos 28 dias do mês Dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 28.823/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ração para gatos adultos e filhotes, apreendidos pelo Departamento de Defesa Animal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 31/08/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 494/22
Empresa: CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Ração para gatos adultos composição: • proteína bruta – mínima 31% • extrato etéreo – mínimo 12% • matéria mineral – máximo 8% • fibra bruta – máximo 4% conter pelo menos três fontes de proteína de origem animal, sendo que eles devem estar descritos entre os cinco primeiros componentes. exemplo de componentes de proteína de origem animal: carne de frango, suíno ou bovino; farinha de frango, peixe, suíno, bovino; farinha de vísceras; ovo em pó; hidrolisado de frango, bovino, suíno, peixe; proteína isolada de suíno, bovino, frango. apresentação em sacos de 10 kg.
Unidade: KG
Marca: Origem
Valor Unitário: R$ 13,58

Item: 02
Descrição: Ração para gatos filhote composição: • proteína bruta – mínima 34% • extrato etéreo – mínimo 12% • matéria mineral – máximo 8,7% • matéria fibrosa – máxima 4,5% conter pelo menos três componentes de proteína de origem animal, sendo que dois deles devem estar descritos entre os cinco primeiros componentes. exemplo de fonte de proteína de origem animal: carne mecanicamente separada de frango, suíno, bovino; fígado de frango; farinha de peixe, carne, de vísceras, ovo em pó; hidrolisado de frango, suíno, bovino. Apresentação em sacos de 7,5 kg.
Unidade: KG
Marca: Origem
Valor Unitário: R$ 13,58

COTA RESERVADA

Item: 03
Descrição: Ração para gatos adultos composição: • proteína bruta – mínima 31% • extrato etéreo – mínimo 12% • matéria mineral – máximo 8% • fibra bruta – máximo 4% conter pelo menos três fontes de proteína de origem animal, sendo que eles devem estar descritos entre os cinco primeiros componentes. exemplo de componentes de proteína de origem animal: carne de frango, suíno ou bovino; farinha de frango, peixe, suíno, bovino; farinha de vísceras; ovo em pó; hidrolisado de frango, bovino, suíno, peixe; proteína isolada de suíno, bovino, frango. apresentação em sacos de 10 kg.
Unidade: KG
Marca: Origem
Valor Unitário: R$ 13,58

Item: 04
Descrição: Ração para gatos filhote composição: • proteína bruta – mínima 34% • extrato etéreo – mínimo 12% • matéria mineral – máximo 8,7% • matéria fibrosa – máxima 4,5% conter pelo menos três componentes de proteína de origem animal, sendo que dois deles devem estar descritos entre os cinco primeiros componentes. exemplo de fonte de proteína de origem animal: carne mecanicamente separada de frango, suíno, bovino; fígado de frango; farinha de peixe, carne, de vísceras, ovo em pó; hidrolisado de frango, suíno, bovino. apresentação em sacos de 7,5 kg.
Unidade: KG
Marca: Origem
Valor Unitário: R$ 13,58

PROCESSO N.º 16.538/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de identificação de logradouros, postinhos e conjunto de fixação, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra para instalação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Ata de Registro de Preços n.º 495/22
Empresa: RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA.

Item: 01
Descrição: Aleta para fixação de placas aletas (suporte) em alumínio para fixação de placas em poste próprio de 2.1/2”
Unidade: UN
Marca: Rodoeste
Valor Unitário: R$ 116,67

Item: 02
Descrição: Coluna suporte de placa tipo III Coluna em aço, galvanizado a fogo, tipo P-51 de dimensões 4” x 5,0 m x 3,75 m, padrão ABNT NBR 14890 e 14962
Unidade: UN
Marca: Rodoeste
Valor Unitário: R$ 2.616,67

Item: 03
Descrição: Instalação de conjunto – placa E suporte tipo III coluna em aço, galvanizado a fogo, tipo p-51 de dimensões 4” x 5,0 m x 3,75 m, padrão abnt nbr 14890 e 14962

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Unidade: CJ
Marca: Rodoeste
Valor Unitário: R$ 1.224,33

Item: 04
Descrição: Instalação de conjunto – placa, poste e suporte tipo I
Unidade: CJ
Marca: Rodoeste
Valor Unitário: R$ 181,55

Item: 05
Descrição: Instalação de placas em muro ou spu tipo II
Unidade: CJ
Marca: Rodoeste
Valor Unitário: R$ 67,33

Item: 06
Descrição: Placa identificador tipo I Chapa em ago laminado a frio, desengraxada, fosfatizada, Selamento, Pintura Prime Epoxi, Pintura siliconizada com tinta a base de Poliéster (azul) tamanho: 640x300x0,95mm, contorno vincado e dobrado para reforço, canto arredondado e furada Letra: Font Zurich BT Roman, para nome 4,7 de altura e 6,3 de espaçamento, CEP e Bairro 1,63 de altura e 2,16 de espaçamento vinil branco refletivo Avery. Aplicação de película adesiva color imprimax no rodapé da placa.
Unidade: UN
Marca: Rodoeste
Valor Unitário: R$ 122,00

Item: 07
Descrição: Placa identificador tipo II Chapa em ago laminado a frio, desengraxada, fosfatizada, Selamento, Pintura Prime Epoxi, Pintura siliconizada com tinta a base de Poliéster (azul) tamanho: 560x260x0,95mm, cantos arredondados, furada e vincada, com tirante e cinta para fixação Letra: Font Swis 721 BT Roman / para nome e numerado 4,5 cm de altura e 5,4 cm de espaçamento e para CEP 2,0 cm de altura e 2,5 cm de espaçamento, vinil branco refletivo Avery. Aplicação de película adesiva color imprimax no rodapé da placa.
Unidade: UN
Marca: Rodoeste
Valor Unitário: R$ 102,67

Item: 08
Descrição: Placa identificador tipo III Placa de Identificação de Logradouro Sobre Braço Projetado ~ Refletivo Tipo Ill - chapa em ago laminado a frio, desengraxada, fosfatizada, Selamento, Pintura Prime Epoxi, Pintura siliconizada com tinta a base de Poliéster (azul) tamanho: 1640x400x0,95mm, contorno vincado e dobrado para reforço, canto arredondado e furada Letra: Font Zurich BT Roman, para nome 4,7 de altura e 6,3 de espaçamento, CEP e Bairro 1,63 de altura e 2,16 de espaçamento vinil branco refletivo Avery, fixado com Braçadeira própria em aço zincado.
Unidade: UN
Marca: Rodoeste
Valor Unitário: R$ 346,00

Item: 09
Descrição: Poste galvanizado para suporte de placas Tubo de 2 1/2" com parede de 3,00 mm galvanizado a fogo (3.500mm).
Unidade: UN
Marca: Rodoeste
Valor Unitário: R$ 469,33

PROCESSO N.º 28.820/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de livro ilustrado de figurinhas autoadesivas, para educação de trânsito nas escolas da cidade de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Ata de Registro de Preços n.º 496/22
Empresa: CEAT CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS E TREINAMENTO

Item: 01
Descrição: Álbum de figurinhas voltado a educação de trânsito na educação infantil
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 37,03

Item: 02
Descrição: Álbum de figurinhas voltado a educação de trânsito no ensino fundamental 1
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 46,27

Item: 03
Descrição: Álbum de figurinhas voltado a educação de trânsito no ensino fundamental 2
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 66,09

PROCESSO N.º 34.064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames e diagnósticos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 497/22
Empresa: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA

Item: 01
Descrição: Exame de densitometria óssea
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 115,50

Item: 02
Descrição: Exame de holter
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 150,00

Item: 03
Descrição: Exame de monitoramento ambulatorial de pressão arterial
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 130,00

Item: 04
Descrição: Exame x-frágil cromossomo gene mfr1
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 809,05

PROCESSO N.º 30.644/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual – EPI´s (máscaras descartáveis) nas ações de

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

combate contra o COVID no SUAS conforme portaria 369/2020 – MDS com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Ata de Registro de Preços n.º 498/22
Empresa: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA

Item: 01
Descrição: Máscara cirúrgica descartável tripla camada com elástico com as seguintes especificações técnicas mínimas: máscara cirúrgica com 3 camadas; confeccionada em tecido não tecido/polipropileno; pregas horizontais; com clipe nasal embutido; uso único; atóxica; hipoalergênica; com branca; não estéril.
Unidade: UN
Marca: Topdesc
Valor Unitário: R$ 0,17

PROCESSO N.º 36.821/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas para eventos realizados pela secretaria de esportes e lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n.º 499/22
Empresa: Rodrigo Tolosa Rico – EPP

Item: 01
Descrição: Medalha com projeto personalizado para cada evento metalizado, ouro, prata ou bronze, específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses da prefeitura de estância de Atibaia. O material utilizado deverá ser fundida e metalizada de 52mm com centro personalizado de 40mm com fita em sublimação de 2cm de largura por 80cm de comprimento.
Unidade: UN
Marca: Acrimdade
Valor Unitário: R$ 10,35

PROCESSO N.º 33.481/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 06/2022 com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 500/22
Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Item: 01
Descrição: Canabidiol 200MG/ML Frasco com 30ML *** Judicial ***
Unidade: FR
Marca: Prati-Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 2.080,77

PROCESSO N.º 32.498/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fralda geriátrica e fralda infantil destinadas às unidades de saúde desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.º 501/22
Empresa: DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho eg constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre/fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-svs, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Diguisec
Valor Unitário: R$ 1,44

Item: 02
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho g constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre/fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-svs, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Diguisec
Valor Unitário: R$ 1,50

Item: 03
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho m constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo DIGUISEC abre/fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem individual

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-svs, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.

Unidade: UN
Marca: Diguisec
Valor Unitário: R$ 1,47

COTA RESERVADA

Item: 04
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho eg constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre/fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-svs, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Diguisec
Valor Unitário: R$ 1,44

Item: 06
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho m constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre/fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-svs, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Diguisec
Valor Unitário: R$ 1,47

Ata de Registro de Preços n.º 502/22
Empresa: TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI

COTA RESERVADA

Item: 05
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho g constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre/fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-svs, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Safety
Valor Unitário: R$ 1,65

COTA EXCLUSIVA

Item: 07
Descrição: Fralda descartável geriátrica tamanho p constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre/fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-svs, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Safety
Valor Unitário: R$ 1,51

Ata de Registro de Preços n.º 503/22
Empresa: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

COTA EXCLUSIVA

Item: 08
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho xg constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre/fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-svs, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Lippy Baby
Valor Unitário: R$ 0,79

Item: 09
Descrição: Fralda descartável infantil tamanho xxg constituída de 03 camadas e 4 fitas adesivas. camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. camada intermediária:, com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre/fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. a

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria ms-svs, n° 01 de 23/01/96 ou outra que a substituir.
Unidade: UN
Marca: Lippy Baby
Valor Unitário: R$ 0,95

PROCESSO N.º 28.824/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização, destinados ao uso nas diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 504/22
Empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Álcool gel anti séptico higienizante para as mãos, refil de 800 ml, neutro, composto de álcool etílico 70%, contendo agentes hidratantes e constando na embalagem autorização de funcionamento do ms/anvisa. com data de fabricação/validade e registro do produto como cosmético. embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada e resistente ao empilhamento por ocasião do acondicionamento do item em estoque.
Unidade: UN
Marca: Trilha
Valor Unitário: R$ 8,90

Item: 02
Descrição: Álcool etílico hidratado 70° inpm em gel frasco 500ml para limpeza de superfícies. constando na embalagem: autorização de funcionamento no m.s.- anvisa com data de fabricação/validade e registro do produto como saneante. embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada e resistente ao empilhamento por ocasião do acondicionamento do item em estoque.
Unidade: UN
Marca: Safra
Valor Unitário: R$ 5,05

COTA RESERVADA

Item: 03
Descrição: Álcool gel anti séptico higienizante para as mãos, refil de 800 ml, neutro, composto de álcool etílico 70%, contendo agentes hidratantes e constando na embalagem autorização de funcionamento do ms/anvisa. com data de fabricação/validade e registro do produto como cosmético. embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada e resistente ao empilhamento por ocasião do acondicionamento do item em estoque.
Unidade: UN
Marca: Trilha
Valor Unitário: R$ 8,90

Ata de Registro de Preços n.º 505/22
Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

COTA RESERVADA

Item: 04
Descrição: Álcool etílico hidratado 70° inpm em gel frasco 500ml para limpeza de superfícies. constando na embalagem: autorização de funcionamento no m.s.- anvisa com data de fabricação/validade e registro do produto como saneante. embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada e resistente ao empilhamento por ocasião do acondicionamento do item em estoque.
Unidade: UN
Marca: Mega
Valor Unitário: R$ 5,28

COTA EXCLUSIVA

Item: 07
Descrição: Escova oval para lavar roupas, uso no tanque. base em madeira, com cerdas de nylon e resistente.
Unidade: UN
Marca: PG
Valor Unitário: R$ 2,12

Item: 08
Descrição: Escova sanitária com suporte cerdas em nylon. corpo em plástico
Unidade: UN
Marca: PG
Valor Unitário: R$ 5,00

Item: 11
Descrição: Inseticida aerosol composição: água, ativos, antioxidantes, emulsificantes, espessante, mascarantes, propelente e solvente. ingredientes ativos: cifenotrina 0,13% p/p, d"aletrina 0,10% p/p, d"tetrametrina 0,10 %p/p. produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300 ml/177 g sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por lei e notificação junto a anvisa/ms.
Unidade: FR
Marca: Baston
Valor Unitário: R$ 11,45

Item: 12
Descrição: Limpador instantâneo multiuso frasco de 500 ml água; alquil benzeno sulfonato de sódio; coadjuvantes; fragrâncias; sequestrante. obs. data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e autorização de func. no m.s. e anvisa constando na embalagem. embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada e resistente ao empilhamento por ocasião do acondicionamento do item em estoque.
Unidade: FR
Marca: Agifacil
Valor Unitário: R$ 2,35

Item: 15
Descrição: Saponáceo em pó frasco com 300g agente abrasivo, agente de branqueamento, alcalinizante, componente ativo: dicloroisocianurato de sódio, contém tensoativo biodegradável, fragrância, linear alquil benzeno sulfonato de sódio. constando na embalagem: data de fabricação, validade, nº do lote, e autorização de func. no m.s. - anvisa..
Unidade: FR
Marca: Sany
Valor Unitário: R$ 3,98

Ata de Registro de Preços n.º 506/22
Empresa: INTACTTA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

COTA EXCLUSIVA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Item: 05
Descrição: Amaciante de roupas galão de 02 litros água, cloreto dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, conservantes(5cloro-2metil isotiazolin-3-ona e 2metil-4 isotilazolin-3-ona), diluente, emulsão de silicone, fragrância; pigmento. estado físico: líquido - cor: azul constando na embalagem: certificado do registro no ms e ANVISA, data de fabricação/validade/nº lote. embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada e resistente ao empilhamento por ocasião do acondicionamento do item em estoque.
Unidade: GL
Marca: Urca
Valor Unitário: R$ 6,25

Item: 09
Descrição: Esponja de aço pacote 08 unidades - peso: 60 g - fios de aços finos e macios
Unidade: PT
Marca: Qlustro
Valor Unitário: R$ 1,52

Item: 10
Descrição: Flanela branca - formato 28 x 38 cm. em tecido 100% algodão - dados das dimensões deverão estar mencionados na embalagem
Unidade: UN
Marca: KN
Valor Unitário: R$ 1,00

Item: 11
Descrição: Prendedor de roupas resistente, em madeira. embalagem/ pacote contendo 12 unidades.
Unidade: PT
Marca: Águia Branca
Valor Unitário: R$ 2,15

PROCESSO N.º 34.713/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de internação em clínica especializada no tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, além de comorbidades, de adolescentes e adultos, de ambos os sexos, usuários da Rede Pública de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.º 507/22
Empresa: RECOVERY HOUSE CENTRO DE SAUDE LTDA

Item: 01
Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de menores de 18 anos, do sexo masculino que necessitam de tratamento de dependência química, além de comorbidades relacionadas.
Unidade: DIA
Valor Unitário: R$ 250,00

Item: 02
Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de menores de 18 anos, do sexo feminino que necessitam de tratamento de dependência química, além de comorbidades relacionadas.
Unidade: DIA
Valor Unitário: R$ 261,11

Item: 03
Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de maiores de 18 anos, do sexo masculino que necessitam de tratamento de dependência química, além de comorbidades relacionadas.
Unidade: DIA
Valor Unitário: R$ 174,44

Item: 04
Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química em regime de contenção (internação voluntária, involuntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de maiores de 18 anos, do sexo feminino que necessitam de tratamento de dependência química, além de comorbidades relacionadas.
Unidade: DIA
Valor Unitário: R$ 182,22

Item: 05
Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, involuntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de menores de 18 anos, do sexo feminino que necessitam de tratamento de transtornos mentais graves, além de comorbidades relacionadas.
Unidade: DIA
Valor Unitário: R$ 350,00

Item: 06
Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, involuntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de menores de 18 anos, do sexo masculino que necessitam de tratamento de transtornos mentais graves, além de comorbidades relacionadas.
Unidade: DIA
Valor Unitário: R$ 344,44

Item: 07
Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, involuntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de maiores de 18 anos, do sexo feminino que necessitam de tratamento de transtornos mentais graves, além de comorbidades relacionadas.
Unidade: DIA
Valor Unitário: R$ 254,44

Item: 08
Descrição: Vagas em clínica especializada em tratamento de transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, involuntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de maiores de 18 anos, do sexo masculino que necessitam de tratamento de transtornos mentais graves, além de comorbidades relacionadas.
Unidade: DIA
Valor Unitário: R$ 257,78

PROCESSO N.º 34.928/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pães para consumo dos alunos da
rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2023).

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 508/22
Empresa: JC ALIMENTOS VINHEDO EIRELI.

Item: 01
Descrição: Pão de forma integral ingredientes básicos: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, cevada, açúcar, sal e gordura vegetal de palma, emulsificantes e melhorador de farinha: ácido ascórbico. deverá ser fonte de fibras. conforme RDC 344 de 13/12/2002 e RDC 26 de 02/07/2015. características físico-químicos por 100 grs do produto: vct mínimo: 200 kcal, carboidratos: mínimo de 40 g, proteína: mínima de 08 g, fibra alimentar: mínimo 5 g, umidade: máx. de 38 %, gorduras totais: máx. de 3 g, gorduras saturadas: máxima 1,5 g sódio: máximo de 540 mg. conforme RDC 383 de 05/08/1999. Características microbiológicas: conforme RDC 12 de 02/01/2001e toxicologia: RDC 383 de 05/08/1999 validade mínima do produto: 12 dias embalagem primária em sacos plásticos de polietileno, transparente, atóxico, lacrada, resistente, contendo 1 unidade de 500 g embalagem secundária em caixas de papelão reforçada, lacradas, contendo de 5 a 6 unidades (2,5 a 3 kg). Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Unidade: PT
Marca: Reali Junior
Valor Unitário: R$ 9,99

Item: 02
Descrição: Pão de forma sem glúten. descrição: pão de batata doce. sem glúten, sem lactose e leite. ingredientes básicos: amidos modificados (milho e/ou mandioca), óleo de milho e/ou soja, batata doce desidratada, fermento biológico, sal, ovo desidratado, estabilizantes e conservante. características físico-químicas por 100 g do produto: valor energético mín: 260 kcal, carboidratos mín.: 50 g, proteínas mín: 0,8 g, fibra alimentar mín: 1 g. gorduras totais máx.: 6 g, gorduras saturadas máx: 1,5 g, sódio máx: 210 mg. Embalagem primária: plástica pebd(polietileno de baixa densidade),resistente e soldado, contendo de 400 a 450 g. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada contendo até 8 pacotes. validade mínima: 15 dias. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Unidade: UN
Marca: Grani Amic
Valor Unitário: R$ 23,20

Item: 03
Descrição: Pão sírio tradicional ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, fermento biológico, sal refinado. valores nutricionais mínimos por 50 g: valor energético 132 kcal, carboidratos 26 g, proteínas 4,5 g embalagem primária: saco plástico de 400 a 500 g, contendo de 12 a 15 unidades. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, contendo até 20 pacotes validade mínima: 15 dias rotulagem: deverá seguir a legislação vigente
Unidade: PT
Marca: Pita Bread
Valor Unitário: R$ 14,94

Item: 04
Descrição: Pão tipo hot dog / hambúrguer integral ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo, enriquecida de ácido fólico e ferro, açúcar, fibra de trigo, sal, cevada, fermento biológico, gordura vegetal de palma, emulsificantes e melhorado de farinha (ácido ascórbico). deverá ser fonte de fibras. conforme RDC 344 de 13/12/2002 e RDC 26 de 02/07/2015. características físico-químicos por 100 grs do produto: vct mínimo de: 250 kcal, carboidratos mínimo de: 45 g, proteína mínimo de 6 g, fibra alimentar mínimo de 5 g, gordura totais: máximo de: 3 g, gordura saturada: máximo 0,9 g, umidade: máximo de 38 %, sódio: máximo de: 540 mg. Características microbiológicas: conforme RDC 12 de 02/01/2001 e toxicologia: conforme RDC 383 de 05/08/1999. validade mínima do produto: 12 dias. Embalagem primária: sacos individuais de polietileno, laminada, atóxico, resistente, lacrada, c/ 06 a 08 unidades de 50 grs. embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, lacradas contendo de 50 a 80 unidades de pães, com peso líquido total de 2,5 kg a 4 kg. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Unidade: UN
Marca: Reali Junior
Valor Unitário: R$ 1,25

Item: 05
Descrição: Pão tipo hot dog / hambúrguer tradicional ingredientes: farinha de trigo, enriquecida de
ácido fólico e ferro, açúcar, sal, fermento biológico, gordura vegetal de palma, glúten, emulsificantes e melhorador de farinha (ácido ascórbico). deverá ser fonte de fibras. e enriquecido de vitaminas e minerais. conforme RDC 344 de 13/12/2002, RDC 54 de 12/11/2012 e RDC 26 de 02/07/2015. características físico-químicos por 100 grs do produto: vct mín: 250 kcal, carboidratos mínimo de: 50 g, proteína mínimo de: 08 g, fibra alimentar mínima de 1,5 g umidade máximo de: 38 %, sódio máx. de: 540 mg, gordura totais máximo de: 3,6 g gorduras saturadas: máx 2,0 g características microbiológicas: conforme RDC 12 de 02/01/2001 e toxicologia: conforme RDC 383 de 05/08/1999. validade mínima do produto: 12 dias. embalagem primária: sacos individuais de polietileno, laminada, atóxico, resistente, lacrada, c/ 06 a 08 unidades de 50 grs. embalagem secundária: caixas de papelão reforçada, lacradas contendo de 60 a 80 unidades de pães, com peso líquido total de 2,5 kg a 4 kg. rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Unidade: UN
Marca: Reali Junior
Valor Unitário: R$ 1,25

Item: 06
Descrição: Pão tipo bisnaguinha sem glúten e sem lactose, ingredientes básicos: amido de milho, amido, modificado de mandioca, açúcar, óleo de milho, mix de vitaminas e minerais. gema, sal e fibra vegetal. características físico-químicos por 50 grs do produto: vct mínimo: 100 kcal, carboidratos: mínimo de 20 g, proteína: mínima de 0,5 g, fibra alimentar: mínimo 0,5 g, umidade: máx. de 35 %,gorduras totais: máx. de 3 g, gordura saturada: máxima 0,6 g, sódio: máximo de 160 mg. conforme RDC 383 de 05/08/1999. características microbiológicas: conforme RDC 12 de 02/01/2001 e toxicologia: RDC 383 de 05/08/1999. validade mínima do produto: 20 dias embalagem primária: sacos plásticos de polietiileno, atóxico, lacrada, resistente, contendo 250 a 300 g embalagem secundária: caixas de papelão lacradas, contendo de 10 a 12 unidades. rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Unidade: PT
Marca: Grani Amici
Valor Unitário: R$ 23,20

PROCESSO N.º 37.568/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e itens de combate a incêndio, proteção coletiva, emergência e sinalização, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços n.º 509/22
Empresa: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Item: 05
Descrição: Extintor com carga de gás carbônico. Aparelho extintor: dióxido de carbono, modelo co2 6kg portátil carga bc, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. em conformidade com a nbr 15808; instrução técnica 21 cbpmesp; portaria nº 486/2010 INMETRO.
Unidade: UN
Marca: Extinpel
Valor Unitário: R$ 722,07

Item: 06
Descrição: Extintor de água pressurizada 10 L. Aquisição de aparelho extintor: água pressurizada, modelo ap 10l, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. em conformidade com a nbr 15808; instrução técnica 21 cbpmesp; portaria nº 486/2010 INMETRO.
Unidade: UN
Marca: Extinpel
Valor Unitário: R$ 190,19

Item: 07
Descrição: Extintor de incêndio pqs 4 kg. Aquisição de aparelho extintor: pó abc, modelo pqs 4kg portátil, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. em conformidade com a nbr 15808; instrução técnica 21 cbpmesp; portaria nº 486/2010 INMETRO.
Unidade: UN
Marca: Extinpel
Valor Unitário: R$ 211,00

Item: 08
Descrição: Extintor de incêndio pqs 4 kg. Aquisição de aparelho extintor: pó bc (bicarbonato de sódio). confeccionado em aço, com carga completa e validade de 1 ano a partir da data de aquisição. em conformidade com a nbr 15808; instrução técnica 21 cbpmesp; portaria nº 486/2010 INMETRO.
Unidade: UN
Marca: Extinpel
Valor Unitário: R$ 181,58

Item: 09
Descrição: Extintor de incêndio pqs 6 kg. Aquisição de aparelho extintor: pó abc, modelo pqs 6kg portátil, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. em conformidade com a nbr 15808; instrução técnica 21 cbpmesp; portaria nº 486/2010 INMETRO.
Unidade: UN
Marca: Extinpel
Valor Unitário: R$ 231,00

Item: 10
Descrição: Extintor de incêndio pqs 6 kg. Aquisição de aparelho extintor: pó bc (bicarbonato de sódio). confeccionado em aço, com carga completa e validade de 1 ano a partir da data de aquisição. em conformidade com a nbr 15808; instrução técnica 21 cbpmesp; portaria nº 486/2010 INMETRO.
Unidade: UN
Marca: Extinpel
Valor Unitário: R$ 207,00

Item: 13
Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 1 ½" x 15m tipo ii de acordo com nbr 11861 e INMETRO.
Unidade: UN
Marca: Cm Couto
Valor Unitário: R$ 420,00

Item: 14
Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 1 ½" x 20m tipo ii de acordo com nbr 11861 e INMETRO.
Unidade: UN
Marca: Cm Couto
Valor Unitário: R$ 490,00

Item: 15
Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 1 ½" x 30m tipo ii de acordo com nbr 11861 e INMETRO.
Unidade: UN
Marca: Cm Couto
Valor Unitário: R$ 663,00

Item: 16
Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 2 ½" x 15m tipo ii de acordo com nbr 11861 e INMETRO.
Unidade: UN
Marca: Cm Couto
Valor Unitário: R$ 680,00

Item: 17
Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 2 ½" x 30m tipo ii de acordo com nbr 11861 e INMETRO.
Unidade: UN
Marca: Cm Couto
Valor Unitário: R$ 1.000,00

Item: 27
Descrição: Luminária autônoma para iluminação de emergência. Bloco autônomo de iluminação de emergência com acionamento automático na falta de energia elétrica. corpo constituído em acrílico abs e lente em policarbonato. cor branca, autonomia de no mínimo 4 horas. bivolt automático. com 30 leds e fluxo luminoso de 100 a 140 lumens. consumo 2 w (12 w quando estiver carregando e 2 w após a carga). bateria de lítio, selada e recarregável, com tensão de 4 v e capacidade de 1,5 a/hora. tempo de recarga 127v – 48 horas e 220v – 24 horas. resistência mínima 80ºc. dimensões mínimas 230x65x42 mm. o produto deve estar em conformidade com a instrução técnica 18 do cbpmesp e a nbr 10898. garantia de 1 ano a partir da emissão da nota fiscal.
Unidade: UN
Marca: Intelbrás
Valor Unitário: R$ 26,40

Ata de Registro de Preços n.º 510/22
Empresa: VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.

Item: 12
Descrição: Fita antiderrapante na cor preta, texturizada, autoadesiva, à prova de água, para aplicação em áreas internas e externas, com largura mínima de 48,00 mm; rolo de 20 m de comprimento.
Unidade: RL
Marca: Scopo
Valor Unitário: R$ 167,50

Item: 19
Descrição: Placa de sinalização de orientação e salvamento. Placa foto-luminescente, dimensões mínimas 24 cm largura x 12 cm de altura, confeccionada em pvc e atendendo às seguintes características: -possuir resistência mecânica; -possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; -não propagar chamas; -resistir a agentes químicos e limpeza; -resistir à água; -resistir ao intemperismo; em conformidade com normas abnt (nbr 13434-3) e com a instrução técnica nº 20 do cbpmesp e seus anexos.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Abrangendo os seguintes códigos: s 1 a s 21.
Unidade: UN
Marca: Extinseg
Valor Unitário: R$ 15,33

Item: 20
Descrição: Placa de sinalização de proibição. Placa confeccionada em pvc, diâmetro mínimo 15 cm, atendendo às seguintes características: -possuir resistência mecânica; -possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; -não propagar chamas; -resistir a agentes químicos e limpeza; -resistir à água; -resistir ao intemperismo; em conformidade com normas abnt (nbr 13434-3) e com a instrução técnica nº 20 do cbpmesp e seus anexos. abrangendo os seguintes códigos: p 1 a p 5.
Unidade: UN
Marca: Extinseg
Valor Unitário: R$ 14,00

Item: 21
Descrição: Placa de sinalização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme. Placa fotoluminescente, dimensões mínimas 20cm x 20cm, confeccionada em pvc, atendendo às seguintes características: -possuir resistência mecânica; -possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; -não propagar chamas; -resistir a agentes químicos e limpeza; -resistir à água; -resistir ao intemperismo; em conformidade com normas abnt (nbr 13434-3) e com a instrução técnica nº 20 do cbpmesp e seus anexos. abrangendo os seguintes códigos: e 1 a e 17.
Unidade: UN
Marca: Extinseg
Valor Unitário: R$ 16,63

Item: 26
Descrição: Fita para demarcação. Na cor amarela, autoadesiva, resistente a água, para aplicação em áreas internas e externas, largura mínima 48 mm; rolo de 30 metros de comprimento.
Unidade: UN
Marca: Scopo
Valor Unitário: R$ 41,62

PROCESSO N.º 29.870/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 511/22
Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Item: 01
Descrição: Acido tranexamico 50 mg/ml ampola 5 ml.
Unidade: AM
Marca: Zydus Brasil
Valor Unitário: R$ 4,81

Item: 02
Descrição: Adenosina 3 mg/ml - ampola 2 ml.
Unidade: AM
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 10,199

Item: 37
Descrição: Hidrocortisona 100mg injetável frampola 2ml.
Unidade: FRP
Marca: Blau
Valor Unitário: R$ 2,82

Item: 42
Descrição: Metilprednisolona, succinato 125 mg frampola + diluente.
Unidade: FRP
Marca: Fresenius Kabi
Valor Unitário: R$ 9,73

Item: 64
Descrição: Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml injetável ampola 1ml.
Unidade: AM
Marca: Green Pharma
Valor Unitário: R$ 1,467

Ata de Registro de Preços n.º 512/22
Empresa: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item: 03
Descrição: Água para injeção ampola 10ml
Unidade: AM
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 0,40

Item: 05
Descrição: Amiodarona, cloridrato de 50 mg/ml - ampola 3 ml.
Unidade: AM
Marca: Genérico
Valor Unitário: R$ 3,07

Item: 15
Descrição: Dexametasona, fosfato dissódico de 4 mg/ml - ampola 2,5 ml.
Unidade: AM
Marca: Genérico
Valor Unitário: R$ 3,55

Item: 22
Descrição: Dobutamina , cloridrato de 12,5 mg/ml - ampola 20 ml.
Unidade: AM
Marca: Genérico
Valor Unitário: R$ 10,00

Item: 25
Descrição: Epinefrina 1mg/ml injetável ampola 1ml.
Unidade: AM
Marca: Hyfren
Valor Unitário: R$ 1,28

Item: 50
Descrição: Norepinefrina, hemitartarato 2mg/ml solução injetável âmpola com 4 ml.
Unidade: AM
Marca: Genérico
Valor Unitário: R$ 3,95

Ata de Registro de Preços n.º 513/22
Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item: 06
Descrição: Bicarbonato de sódio 8,4% frasco com 250ml
Unidade: FR
Marca: JP
Valor Unitário: R$ 26,90

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Item: 11
Descrição: Cloreto de sódio 20% injetável 10ml.
Unidade: AM
Marca: Samtec
Valor Unitário: R$ 0,48

Item: 32
Descrição: Glicose 25% injetável ampola 10ml.
Unidade: AM
Marca: Samtec
Valor Unitário: R$ 0,61

Item: 38
Descrição: Hidrocortisona 500mg injetável frampola 4ml.
Unidade: FRP
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 6,55

Item: 58
Descrição: Solução de cloreto de sódio a 0,9% ampola com 10ml.
Unidade: AM
Marca: Samtec
Valor Unitário: R$ 0,55

Ata de Registro de Preços n.º 514/22
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item: 07
Descrição: Biperideno 5mg/ml ampola com 1ml
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 2,25

Item: 10
Descrição: Cetoprofeno ev - frampola 100 mg.
Unidade: FRP
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 4,50

Item: 12
Descrição: Clorpromazina 25mg ampola 5ml.
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 2,38

Item: 19
Descrição: Difenidramina, cloridrato 50 mg/ml ampola 1 ml.
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 18,88

Item: 24
Descrição: Efedrina , sulfato de 50 mg/ml - ampola 1 ml.
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 9,00

Item: 27
Descrição: Etomidato 2 mg/ml - ampola 10 ml.
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 18,15

Item: 28
Descrição: Fenitoína sódica 0,05g/ml ampola com 5ml.
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 3,05

Item: 29
Descrição: Fenobarbital 200mg/2ml ampola.
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 2,23

Item: 30
Descrição: Flumazenil 0,5 mg/5ml (0,1mg/ml).
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 10,03

Item: 35
Descrição: Haloperidol 5mg injetável ampola 1ml.
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 3,40

Item: 36
Descrição: Hidralazina 20 mg/ml - ampola 1 ml.
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 5,71

Item: 44
Descrição: Metoprolol, tartarato solução injetável 1 mg/ml ampola 5 ml.
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 19,41

Item: 45
Descrição: Midazolam 5mg/ml injetável ampola com 3ml.
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 2,50

Item: 46
Descrição: Morfina 10mg ampola a1.
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 2,77

Item: 47
Descrição: Naloxona 0,4 mg / ml c1.
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 5,50

Item: 48
Descrição: Nitroglicerina 5 mg/ml - ampola 5 ml.
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 33,00

Item: 49
Descrição: Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml - ampola 2 ml.
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 19,00

Item: 52
Descrição: Omeprazol 40 mg - frasco ampola.
Unidade: AM

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 10,00

Item: 54
Descrição: Propofol 10mg/ml emulsão injetável ampola 20ml.
Unidade: AM
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 9,00

Item: 57
Descrição: Rocuronio, brometo 10mg/ml frampola 5 ml.
Unidade: FRP
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 12,50

Item: 63
Descrição: Tenoxicam 20mg pó para solução injetável frampola + diluente.
Unidade: FRP
Marca: Cristalia
Valor Unitário: R$ 7,35

Ata de Registro de Preços n.º 515/22
Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 08
Descrição: Ceftriaxona 1g. frasco iv (intra venoso) / im (intra muscular) .
Unidade: FR
Marca: Genérico
Valor Unitário: R$ 5,68

Ata de Registro de Preços n.º 516/22
Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item: 14
Descrição: Deslanosideo 0,2 mg/ml im/ev ampola 2ml
Unidade: AM
Marca: União Quimica
Valor Unitário: R$ 2,98

Item: 26
Descrição: Escopolamina, Butilbrometo 20 mg/ml - ampola 1 ml.
Unidade: AM
Marca: União Quimica
Valor Unitário: R$ 3,45

Ata de Registro de Preços n.º 517/22
Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Item: 33
Descrição: Glicose 50% injetável ampola 10ml
Unidade: AM
Marca: Samtec
Valor Unitário: R$ 0,653

Item: 61
Descrição: Suxametonio 100 mg frs (referencia: succinilcolin frs)
Unidade: FR
Marca: Blau
Valor Unitário: R$ 14,52

Item: 66
Descrição: Vitamina k 10 mg/ml ampola com 1 ml
Unidade: UN
Marca: Hipólabor
Valor Unitário: R$ 2,931

PROCESSO N.º 38.495/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de utilidades domésticas, destinadas ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 518/22
Empresa: SUPREME COMERCIAL EIRELI

COTA PRINCIPAL

Item: 01
Descrição: Lixeira conteiner de lixo – 240 litros. Produzidos em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp) injetados em máquinas de alta tecnologia e respeitando as principais normas vigentes da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa); proteção contra raios uv e aditivo antioxidante; acabamento com partes internas polidas e cantos arredondados; alças para transporte; pedal com estrutura metálica em aço-carbono pintado preto ou galvanizado; com 02 rodas de borracha de 12¿ maciça com 30 cm de diâmetro, eixo das rodas em aço-carbono 1020 galvanizado e pino de encaixe da tampa em poli acetal; tampa antirruído; dimensões aproximadas: 106 cm (altura) x 57 cm (largura) x 72 cm (profundidade) cor: preta.
Unidade: UN
Marca: JSN Plast
Valor Unitário: R$ 368,99

COTA RESERVADA

Item: 02
Descrição: Lixeira conteiner de lixo – 240 litros. Produzidos em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp) injetados em máquinas de alta tecnologia e respeitando as principais normas vigentes da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa); proteção contra raios uv e aditivo antioxidante; acabamento com partes internas polidas e cantos arredondados; alças para transporte; pedal com estrutura metálica em aço-carbono pintado preto ou galvanizado; com 02 rodas de borracha de 12¿ maciça com 30 cm de diâmetro, eixo das rodas em aço-carbono 1020 galvanizado e pino de encaixe da tampa em poli acetal; tampa antirruído; dimensões aproximadas: 106 cm (altura) x 57 cm (largura) x 72 cm (profundidade) cor: preta.
Unidade: UN
Marca: JSN Plast
Valor Unitário: R$ 368,99

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 03
Descrição: Balança digital branca de cozinha até 10 kg. Precisão eletrônica de 1 grama a 10 kg diâmetro do prato: 14 cm função para pesar em gramas ou onça (oz) visor de cristal líquido lcd, 04 dígitos; botão liga/desliga (on/off) função tare: função utilizada para descontar o peso de um recipiente ou produto e obter o peso real do ingrediente/ item a ser pesado. medidas aproximadas da balança: altura: 4 cm, comprimento 24 cm, largura 15,80 cm.; alimentação: duas pilhas aa garantia: 03 meses a partir da data de entrega.
Unidade: UN
Marca: Wellmix
Valor Unitário: R$ 24,90

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Item: 07
Descrição: Colher para arroz aço inox. Cabo longo material: aço inox; acabamento em brilho; cabo longo e inteiriço, uso em cozinha escolar; tamanho aproximado: 52 cm.
Unidade: UN
Marca: Ctx
Valor Unitário: R$ 21,00

Item: 08
Descrição: Colher de silicone na cor preta; Medidas aproximadas: 12 cm largura, comprimento 38 cm.
Unidade: UN
Marca: Ctx
Valor Unitário: R$ 26,89

Item: 11
Descrição: Garfo trinchante para assados; Tamanho aproximado: 53 cm; material: inox com cabo de madeira.
Unidade: UN
Marca: Inox
Valor Unitário: R$ 19,99

Item: 12
Descrição: Panela para cozimento a vapor. Em inox dois andares com tampa; furos da base: aproximadamente 1 cm, diâmetro:25 a 35 cm, altura:30 a 40 cm.
Unidade: UN
Marca: Suprema
Valor Unitário: R$ 175,00

Item: 13
Descrição: Panelas para fogão indução. Mínimo 5 peças produzidas em alumínio com no mínimo 3 milímetros de espessura e com revestimento interno antiaderente cerâmico, fundo para indução; altamente resistentes, isentas dos componentes pfoa, ptef, chumbo e cádmio, livres de metais pesados e elementos químicos prejudiciais à saúde; tampas em vidro temperado com saída de vapor; cabos anatômicos e antitérmicos, cabos em baquelite com revestimento em silicone; certificado inmetro o kit deverá conter 05 peças com as medidas aproximadas a seguir: 1 caçarola (cxlxa): 38,5 x 24 x 11 cm (altura com a tampa: 18,5 cm) - 1 caçarola (cxlxa): 34,5 x 20 x 9 cm (altura com a tampa: 15,5 cm) - 1 panela (cxlxa): 37x 20 x 9 cm (altura com a tampa: 15,5 cm) - 1 panela (cxlxa): 33 x 16 x 8 cm (altura com a tampa: 14,5 cm) frigideira (cxlxa): 42,5 x 24 x 5 cm (altura com o cabo: 7,5 cm)
Unidade: UN
Marca: W. Inox
Valor Unitário: R$ 500,00

Item: 14
Descrição: Peneira em aço inox - 16 cm. Produzida totalmente em aço inox; cabo para apoio; medidas aproximadas: 16x35cm.
Unidade: UN
Marca: O. Inox
Valor Unitário: R$ 9,89

Item: 15
Descrição: Porta talher plástico com tampa; Plástico resistente e durável; cor: transparente; formato: retangular.
Unidade: UN
Marca: R. Plast
Valor Unitário: R$ 13,79

Item: 16
Descrição: Pote plástico capacidade mínima: 6 litros; Pote retangular em polipropileno bpa-free; translucido; com tampa; compatível para forno micro-ondas e freezer.
Unidade: UN
Marca: R. Plast
Valor Unitário: R$ 15,99

Item: 17
Descrição: Pote plástico: "capacidade mínima: 20 litros; Pote retangular em polipropileno bpa-free; translucido; com tampa; compatível para forno microondas e freezer."
Unidade: UN
Marca: U. Plast
Valor Unitário: R$ 30,40

Item: 18
Descrição: Pote plástico 10 litros. Capacidade mínima: 10 litros; pote retangular em polipropileno bpa free; translucido; com tampa; utilizável em forno micro-ondas e freezer.
Unidade: UN
Marca: R. Plast
Valor Unitário: R$ 22,99

Ata de Registro de Preços n.º 519/22
Empresa: ANA CAROLINA VIEIRA DE QUEIROZ COSTA.

Item: 04
Descrição: Bandeja aço inox. Com alça medidas aproximadas: 42 x 29 cm.
Unidade: UN
Marca: Yins
Valor Unitário: R$ 19,00

Item: 05
Descrição: Caçarola – 60 litros. Capacidade aproximada: 60 litros; alumínio aço fundido, com tampa, com alças.
Unidade: UN
Marca: Arary
Valor Unitário: R$ 230,00

Item: 06
Descrição: Caneca de vidro. Capacidade mínima: 260ml material: vidro com alça.
Unidade: UN
Marca: Casa Tem
Valor Unitário: R$ 6,99

Item: 09
Descrição: Escorredor de pratos de aço inox. Capacidade mínima 20 pratos.
Unidade: UN
Marca: Domun
Valor Unitário: R$ 122,00

Item: 19
Descrição: Relógio de parede redondo; Metal; medidas aproximadas: 26x26x4cm; fácil visualização; ponteiros com números; cor neutra.
Unidade: UN
Marca: Maxtime
Valor Unitário: R$ 21,00

Item: 20
Descrição: Suporte cromado para coador de café altura aproximada: 30 cm largura aproximada: 17,5 cm, profundidade aproximada: 15 cm; Altura aproximada: 30 cm largura aproximada: 17,5 cm profundidade; aproximada: 15 cm altura aproximada: 30 cm; largura aproximada: 17,5 cm; profundidade aproximada: 15 cm; com porta filtro de papel nº 103 com alça reforçada; fabricado em termoplástico de alta qualidade; polipropileno livre de bpa; cor marrom ou preto; medidas aproximadas: 13 cm largura x 13,5 cm altura.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: Praná
Valor Unitário: R$ 17,00

PROCESSO N.º 38.303/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo do Corpo de Bombeiros em cumprimento ao convênio firmado entre estado e município, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 520/22
Empresa: HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA.

Item: 01
Descrição: Leite longa vida integral, 1 litro cada, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades. Validade mínima de 60 dias no ato da entrega.
Unidade: UN
Marca: Italac
Valor Unitário: R$ 5,83

Item: 02
Descrição: Leite longa vida semi desnatado, 1 litro cada, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades. Validade mínima de 60 dias no ato da entrega.
Unidade: UN
Marca: Italac
Valor Unitário: R$ 5,83

PROCESSO N.º 38.230/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de alarme com instalação e configuração de sistema, destinados as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Sedes Administrativas da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 521/22
Empresa: FFCI AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA

Item: 01
Descrição: Bateria para alarme Tensão 12 V; Amperagem 7A; Peso médio (Kg): 2,500; Dimensões (C x L x A x A1): 150x65x95,5x100. Equipamento com instalação inclusa.
Unidade: UN
Marca: UNIPOWER
Valor Unitário: R$ 175,00

Item: 02
Descrição: Central microprocessada de alarme. Central de alarme monitorada com até 64 zonas; Função Smart para sensores na modulação FSK e é de fácil programação. Pode ser conectada a sensores de abertura, infravermelho, impacto e outros. Reporta eventos para 2 destinos IP (empresas de monitoramento) e também a opção de reportagem via rádio (DXNet/Radioenge). Possui opção de configuração remota via TCP/IP, cabo USB (configuração remota e atualização do firmware da central), linha telefônica. – Capacidade para conexão de até 4 teclados, 4 receptores, 4 expansores de PGM e 6 expansores de Zonas; – Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e USB; – 3 saídas PGM programáveis; – Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação FSK ou OOK); Especificações técnicas Gerais: Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático); Consumo em standby (127 V): 2 Wh; Consumo em standby (220 V): 2 Wh; Consumo em operação: (127 / 220 V) Varia de acordo com o consumo dos acessórios ligados a saída AUXILIAR e a saída de SIRENE. Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%; Corrente saída auxiliar: 1,2 A / 14,5 VDC; Supervisão contra corte e curtocircuito na sirene: Sim, necessário resistor de 2K2 O; Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem bateria. Carregador de bateria: Carregador inteligente Número de PGM na placa: 3, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC Buffer de eventos: 256 eventos com data e hora. Memória para dispositivo sem fio: 128 dispositivos, necessário RECEPTOR PARA SENSORES SEM FIO. Número de dispositivos no barramento BUS: 4 teclados, 4 RECEPTORES PARA SENSORES SEM FIO, 4 expansores de PGM e 6 expansores de Zonas XEZ; Supervisão e proteção do barramento BUS: Sim; Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS: 100 m, bitola do cabo 10 x 26 AWG; Peso aproximado: 1068 g Dimensão (L x A x P): 95 x 209 x 275 mm aproximadamente. Zonas Número de zonas com fio Máximo de 64 (com 4 teclados e 6 expansores); Número de zonas na placa 8 no modo duplicado; Número de zonas por teclado 2; Resistor instalação de zonas Zona alta 3K9 O, zona baixa 2K2 O, resistor final de linha 2K2 O (incluso); Resistência máxima de cabeamento de zona 100 O por zona; Número de zonas sem fio 48, Necessário Receptor para sensores sem fio. Comunicação Linha telefônica: Número memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresas de monitoramento 1 Download/upload 5 pessoais); Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel; Detecção de corte de linha telefônica: Sim, necessária programação Protocolo de comunicação: Contact ID, Contact ID programável e Adenco Express; Proteção de entrada de linha telefônica: Protetor a Gás e PTC; Teste periódico: Programável em horas ou agendada por horário; Software para download e upload plataforma windows Sim, gratuito. Necessário modem padrão V.21 Compatível: US Robotics, Motorola, Lucent e Agere. Equipamento com instalação.
Unidade: UN
Marca: Intelbras AMT 4010 Smart
Valor Unitário: R$ 997,09

Item: 03
Descrição: Receptor para sensor sem fio Para uso em centrais Intelbras série 2000 e 4000 (exceto ANM 2003); Alcance de até 100 metros em campo aberto. Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto) na série AMT e até 48 dispositivos na série ANM; Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto (na série AMT); Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo – 24 bits); Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232). Quantidade de dispositivos sem fio 128; Modulação OOK e FSK; Barramento T1T2 e AB; Alimentação 12 Vdc; EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO INCLUSA.
Unidade: UN
Marca: Intelbras XAR 4000 Smart
Valor Unitário: R$ 116,00

Item: 04
Descrição: Sensor de presença com fio Ângulo de cobertura: 90°; Alcance do pirosensor: 12 m; Alcance do Micro-ondas: Não; Frequência do Micro-ondas: Não; Look Down: Não; Função AND/OR Não; Tamper: Sim; Função PET: Até 20 Kg; Shield: Não; Quantidade de pirosensor: 1; Pirosensor duplo: Sim; Suporte de parede: Não necessário; Tempo de estabilização: 60 seg; Níveis de sensibilidade: 2 níveis; Compensação de temperatura: Sim; Saída: NF/NA; Tipo de ambiente: Interno; Homologação ANATEL: Não necessário; Tensão operacional: 9 – 16 VDC; Corrente operacional: 11 mA; Ângulo de detecção: 90°; Método de detecção: PIR; Sensores: PIR de baixo ruído;

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Tempo de inicialização: 80 segundos; Temperatura de operação: -10 °C ~ +50 °C; Saída do Relé Aberto / Fechado: opcional; Jumper pulso (J.PULSO): Aberto/Fechado opcional. Equipamento com instalação inclusa.
Unidade: UN
Marca: Intelbras IVP 1000 PET
Valor Unitário: R$ 109,22

Item: 05
Descrição: Sensor de presença sem fio. Tecnologia digital de detecção microprocessada; Não necessita articulador para instalação na parede; Alcance máximo de 100 m sem obstáculos; Tecnologia Smart Code (código fixo – 24 bits); 2 níveis de sensibilidade; Infravermelho passivo com duplo elemento; Estabilização e autoteste em apenas 20 segundos; Acionamento por detecção de movimento; Detecção e comunicação de bateria baixa nas centrais Intelbras série 2000 (exceto ANM 2003); Compatibilidade com a série 2000 /3000 /4000 e cercas elétricas. Especificações Técnicas: Cobertura: Grande angular 90º; Alcance: até 12m; Alimentação: Bateria 9 Vdc; Consumo: 25 mA em 9 Vdc; Temp. oper.: -10 °C a 50 °C; Frequência: 433.92 MHz. EQUIPAMENTO COM INSTALAÇÃO INCLUSA.
Unidade: UN
Marca: Intelbras IVP 2000 SF
Valor Unitário: R$ 130,22

Item: 06
Descrição: Sirene interna Potência: 120 DB; Voltagem: 12 V Dc; Corrente: 200mA; Equipamento com instalação Inclusa.
Unidade: UN
Marca: Intelbras D B SIR 3000
Valor Unitário: R$ 93,01

Item: 07
Descrição: Teclado Tensão de alimentação: 9 a 16 VDC; Temperatura de operação: -10°C a +50°C; Pânico: sim – Pânico médico: sim; Zonas: 2 – Display: 2x14 – Tamper: sim; Teclas iluminadas: sim; Backlight: sim – Consumo 190mA. Equipamento com instalação inclusa.
Unidade: UN
Marca: Intelbras XAT 4000
Valor Unitário: R$ 230,99

PROCESSO N.º 33.265/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de assistência técnica, destinada a manutenção e conservação dos veículos desta prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços.

Ata de Registro de Preços n.º 522/22
Empresa: SOUZA MOURA COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Item: 03
Descrição: Manutenção em ar condicionado - revisão, regulagem, recarregamento de gás e conserto e/ou recuperação de ar-condicionado.
Unidade: H
Valor Unitário: R$ 248,00

Item: 04
Descrição: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, mecânica em geral - ajuste de motores a combustão movidos a etanol e/ou gasolina; desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de roda e rodas; injetores de combustível, mangas e eixos de transmissão; bombas d'água, de combustível e outros; câmbio mecânico e/ou automático, (caixa de mudança de marchas); freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial(ais), distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, magnetos, mancais, suportes, biela, pistões, substituição de escapamento, enfim, todos os serviços mecânicos e hidráulicos do veículo e embuchamentos gerais. serviços de s0s serão prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, dentro dos limites do município, imediatamente após a solicitação de socorro, sem qualquer ônus para a prefeitura, ficando a critério da prefeitura a execução ou não dos serviços de reparo através da oficina detentora
Unidade: H
Valor Unitário: R$ 232,00

Item: 06
Descrição: Revisão completa do sistema elétrico - reparo e revisão de todo o sistema elétrico, com substituição de lâmpadas, faróis, fusíveis, relês, fios e cabos elétricos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, motor de partida etc.
Unidade: H
Valor Unitário: R$ 175,00

Ata de Registro de Preços n.º 523/22
Empresa: COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

Item: 05
Descrição: Retífica completa de motor - desmontagem do motor, lavagem com banho químico, plaina de bloco e cabeçote, retífica e substituição de peças, montagem do motor.
Unidade: H
Valor Unitário: R$ 225,00

Ata de Registro de Preços n.º 524/22
Empresa: RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Item: 07
Descrição: Serviço completo de lubrificação - aplicação periódica de graxa e lubrificantes a fim de manter a durabilidade e bom uso dos componentes dos veículos movidos a etanol e/ou gasolina, pertencentes a frota municipal.
Unidade: H
Valor Unitário: R$ 240,00

PROCESSO N.º 41.287/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de kit lanches destinados ao consumo dos colaboradores em eventos realizados por esta prefeitura e na eleição 2022, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/09/2023).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito.

Ata de Registro de Preços n.º 525/22
Empresa: YD MANIA LANCHONETE LTDA

Item: 01
Descrição: Kit Lanche, acondicionado em embalagem individual, contendo: – 01 pão francês com requeijão e frios (1 fatia de presunto e 1 fatia de mussarela); – 01 suco de frutas, tp 200ml (sabores laranja, uva, abacaxi, pêssego ou maracujá); – 01 fruta (maçã ou banana).
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 7,99

PROCESSO N.º 34.075/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 526/22
Empresa: MEDEFE PRODUTOS-MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Item: 01
Descrição: Atadura de crepom 20cm com as seguintes especificações técnicas mínimas: - atadura de crepom confeccionada em tecido misto; composição: algodão (mínimo de 60%), poliéster e elastano; - 13 fios/cm² - elasticidade; confeccionada em material que possibilite a esterilização por métodos convencionais; acabamento na lateral isento de desfiamento e fios soltos; - dimensões de 20 cm de largura x 1,80 mt de comprimento; - não estéril; enrolamento uniforme; - embalada individualmente em invólucro que garante / assegure a integridade do produto até o momento da sua utilização; - atender abnt e nbr 14056.
Unidade: UN
Marca: Erimax
Valor Unitário: R$ 0,93

Ata de Registro de Preços n.º 527/22
Empresa: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

Item: 02
Descrição: Coletor de urina unissex - 100 ml com as seguintes especificações técnicas mínimas: saco/bolsa coletor de urina unissex confeccionado em polietileno; - selagem das bordas resistente a vazamento; - recorte no padrão/modelo unissex; - fita adesiva dupla face e hipoalergênica; - capacidade de coleta aproximadamente 100 ml; - graduação de 10 ml em 10 ml; - espaço para identificação do paciente; estéril; - atóxica; - embalado individualmente.
Unidade: UN
Marca: Medsonda
Valor Unitário: R$ 0,66

Item: 09
Descrição: Gel eletrocondutor para ultrassom – 5 litros com as seguintes especificações técnicas mínimas: - gel eletrocondutor; - isento de sal e resistente à corrosão; - destinado ao uso em equipamento de ultrassonografia (u.s.g.); apresentação = frasco 5.000 ml (5 litros).
Unidade: FR
Marca: Multigel
Valor Unitário: R$ 23,95

Ata de Registro de Preços n.º 528/22
Empresa: CIRURGICA SAO JOSE LTDA.

Item: 03
Descrição: Envelope para esterilização em autoclave 19 cm x 37 cm com as seguintes especificações técnicas mínimas: - indicados para esterilização em autoclaves a vapor; - dimensões aproximadas = 19 cm x 37 cm; - fita autoadesiva para fechamento do envelope; - permeável ao vapor e ao ar; - impermeável a microorganismo; selagem = no mínimo dupla - proporcionando maior segurança; - indicador químico com dispositivo que identifique a finalização do processo de esterilização (mudança de cor); acondicionados (no ato da entrega), em embalagem com quantidade não superior a 200 unidades, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Unidade: UN
Marca: Hospflex
Valor Unitário: R$ 0,46

Item: 08
Descrição: Frasco plástico para nutrição enteral com capacidade aproximada de 300 ml frasco plástico para nutrição enteral com capacidade aproximada de 300 ml com as seguintes especificações técnicas mínimas: graduação – em ml; acompanha frasco, tampa e etiqueta autoadesiva; produto higiênico não estéril de uso único – embalado individualmente.
Unidade: UN
Marca: Biomedica
Valor Unitário: R$ 0,80

Item: 10
Descrição: Gel para eletrocardiograma frasco almotolia com 100 ml com as seguintes especificações técnicas mínimas: - gel eletrocondutor; - isento de sal e resistente à corrosão; - destinado ao uso em equipamento de eletrocardiograma (e.c.g.); - apresentação = frasco 100 ml.
Consumo estimado anual: 400
Unidade: FR
Marca: Multigel
Valor Unitário: R$ 1,46
Valor Total: R$ 584,00

Item: 16
Descrição: Tubo para coleta de sangue a vácuo para coagulograma com as seguintes especificações técnicas mínimas: -tecnologia da dupla camada; camada externa em plástico p.e.t.; -camada interna em polipropileno; - superfície não ativadora; -transparente; -incolor; - estéril; dimensões 13 mm x 75mm; -volume da aspiração entre 1,8ml a 2,7 ml; -linha fosca gravada no plástico indicando a quantidade mínima de sangue a ser coletado; -anticoagulante citrato trissódico (3.2% citrato de sódio na proporção 1:9); -tubo não siliconizado; -sistema de vedação com tampa confeccionada em borracha siliconizada com capa protetora na cor azul (identificação padrão); -tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume da aspiração.
Unidade: UN
Marca: Cralplast
Valor Unitário: R$ 0,64

Item: 17
Descrição: Tubo de glicemia pediátrico com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, incolor, com fluoreto de sódio (naf) e edta dissódico (na2), volume 2.0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor cinza. tubos etiquetados, contendo os dados: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.
Unidade: UN
Marca: Cralplast
Valor Unitário: R$ 0,73

Ata de Registro de Preços n.º 529/22
Empresa: RS INSUMOS DE SAÚDE LTDA.

Item: 04
Descrição: Fio sintético sutura (nylon) com diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, contendo 01 (uma) agulha triangular, cortante 3/8 círculo e de aproximadamente 02 cm de comprimento, estéril, descartável. embalado individualmente com abertura asséptica, registro anvisa 10243410009.
Unidade: UN
Marca: Shalon
Valor Unitário: R$ 2,59

Item: 05

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Descrição: Fio sintético sutura (nylon) com diâmetro 5-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, contendo 01 (uma) agulha triangular, cortante 3/8 círculo e de aproximadamente 02 cm de comprimento, estéril, descartável. embalado individualmente com abertura asséptica, registro anvisa 10243410009
Unidade: UN
Marca: Shalon
Valor Unitário: R$2,59

Item: 11
Descrição: Máscara semifacial descartavel, hospitalar, de uso único, tipo respirador, tamanho regular, com formato em 2 painéis dobráveis soldados eletronicamente, com clipe metálico que proporcione ajuste sobre o septo nasal, sistema de tiras elásticas que proporcionem perfeito ajuste e sustentação quando posicionadas na cabeça acima das orelhas e nuca, camadas filtrantes de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, peça semifacial filtrante classe pff2/n95(s) resistente a aerossóis a base d'água, confeccionada em material antialérgico, inodoro, resistente, livre de partículas, fiapos ou manchas. deverá estar estampado, no corpo da peça, o número do certificado de aprovação (ca) emitido pelo ministério do trabalho e emprego nº 45.595. o produto deverá estar em conformidade com a nbr nº 13698/2011 da abnt e possuir registro anvisa 80163740004.
Unidade: UN
Marca: Barone
Valor Unitário: R$ 1,14

Ata de Registro de Preços n.º 530/22
Empresa: NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item: 06
Descrição: Fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora, dimensões aproximadas de 50 mm x 9 mt .
Unidade: UN
Marca: Ciex
Valor Unitário: R$ 4,50

Item: 14
Descrição: Preservativo masculino de latex lubrificado 52 mm com as seguintes especificações técnicas mínimas: - largura aproximada e não inferior a 52 mm; - comprimento aproximado e não inferior a 16 cm; - confeccionado em latex; - lubrificado; embalagem individual.
Unidade: UN
Marca: Rilex
Valor Unitário: R$ 0,22

Ata de Registro de Preços n.º 531/22
Empresa: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.

Item: 13
Descrição: Papel termosensível para eletrocardiógrafo 58 mm x 30 mts
Unidade: RL
Marca: Libema
Valor Unitário: R$ 5,20

PROCESSO N.º 38.887/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de palcos, para uso nos eventos organizados
por esta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura

Ata de Registro de Preços n.º 532/22
Empresa: F. L. SANI EXPRESS LOCACAO E EVENTOS EIRELI

Item: 01
Descrição: Palco metálico novo sistema flyers para caixas 10 x 08m dimensões gerais: 10m de frente 08m de fundo piso em 1 nível vão entre piso e cobertura de 7 metros em toda a extensão do palco PISO Piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT, totalmente revestido com carpete cor grafite. Medidas: 2m de altura do solo, 10 m de frente (livre) e 8m de fundo (livre). O piso não contém emendas com relevo ou depressões, sendo sua superfície completamente uniforme. COBERTURA: Cobertura em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo PVC K100 na cor branca externa e interna na cor gelo. Vão livre: 7,00m do piso do palco até o teto. HOUSE-MIX: Em estrutura tubular de aço galvanizado em 1 nível com medidas: 5m de frente, 4m de fundo Piso com 0,60m do solo As laterais e o fundo deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca As laterais, fundo e frente deverão ser cercados com grades de proteção A house-mix deverá ser montada lateralmente na frente do palco. ESCADA: 01 (uma) escada na lateral traseira, em estrutura metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta, com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU de no mínimo 1,5m de largura. Fechamento de fundo do palco: 01 fechamento de fundo de palco na cor preta (isolamento visual), com medidas mínimas de: 10,0m de comprimento, 7,0m de altura (a medida do piso do palco à cobertura). FECHAMENTO DE LATERAL DO PALCO: 02 fechamentos para as laterais do palco com medidas mínimas de: 8,0m de comprimento X 7,0m de altura (manter abertura ou recorte para a área de serviço e acesso das escadas laterais traseiras). Fechamento de saia do palco: A "saia" do palco deverá cobrir totalmente o espaço entre o piso do palco e o solo, em tecido ou TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 na cor preta. Estrutura para fly p.a.: 02 torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade para até 2.500kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 10m e vãolivre de 3m. OBS: As estruturas de FLY P.A., são independentes da estrutura de palco.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 4.990,00

Item: 02
Descrição: Palco metálico novo sistema flyers para caixas 10 x 12m dimensões gerais: 12m de frente 10m de fundo piso em 1 nível vão entre piso e cobertura de 7 metros em toda a extensão do palco PISO Piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT, totalmente revestido com carpete na cor grafite. Medidas: 2m de altura do solo, 12m de frente (livre) e 10m de fundo (livre). O piso não contém emendas com relevo ou depressões, sendo sua superfície completamente uniforme Cobertura: Cobertura em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo PVC K100 na cor branca externa e interna na cor gelo. Vão livre: 7,00m do piso do palco até o teto. House-Mix: Em estrutura tubular de aço galvanizado em 1 nível com medidas: 5,00m de frente, 4,00m de fundo primeiro piso com 0,60m do solo segundo piso deverá ter estrutura para a sustentação de 2 canhões seguidores (1.000kg) sobre o segundo piso deverá ser instalada uma cobertura para proteção contra sol ou chuva da área destinada aos canhões seguidores. as laterais e o fundo deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca as laterais, fundo e frente deverão ser cercados com grades de proteção a house-mix deverá ser montada lateralmente na frente do palco. Área de serviço: 01 área de serviço (bacstage) coberta com medidas de: 5,0m X 5,0m As laterais da área de serviço deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca O piso da área de serviço

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

deve estar nivelado e acoplado com o piso do palco. ESCADAS 01 (uma) escada na lateral traseira, em estrutura metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU de no mínimo 1,5m de largura. Fechamento de fundo do palco: 01 fechamento de fundo de palco na cor preta (isolamento visual), com medidas mínimas de: 12,0m de comprimento, 7,0m de altura (a medida do piso do palco à cobertura). Fechamento de lateral do palco: 02 fechamentos para as laterais do palco com medidas mínimas de: 10,0m de comprimento X 7,0m de altura (manter abertura ou recorte para a área de serviço e acesso das escadas laterais traseiras). Fechamento de saia do palco: A "saia" do palco deverá cobrir totalmente o espaço entre o piso do palco e o solo, em tecido ou TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 na cor preta. Estrutura para fly P.A.: 02 torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado com capacidade para até 2.500kg (cada). A estrutura deve ter: altura mínima de 10m e vão livre de 3m. OBS: As estruturas de FLY P.A., são independentes da estrutura de palco.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 11.990,00

Item: 03
Descrição: Palco metálico novo sistema flyers para caixas 16 x 14m dimensões gerais: 16m de frente 14m de fundo piso em 1 nível vão entre piso e cobertura de 7 metros em toda a extensão do palco PISO Piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT, totalmente revestido com carpete na cor grafite. Medidas: 2m de altura do solo, 16 m de frente (livre) e 14m de fundo (livre). O piso não contém emendas com relevo ou depressões, sendo sua superfície completamente uniforme. OBS: O palco deverá conter guarda-corpo nas laterais e fundo. Cobertura: Cobertura em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo PVC K100 na cor branca, externa, e na cor gelo, interna. Vão livre: 7,00m do piso do palco até o teto. House-Mix Em estrutura tubular de aço galvanizado em 2 níveis com medidas: 5,00m de frente, 4,00m de fundo Primeiro piso com 0,60m do solo Segundo piso deverá ter estrutura para a sustentação de 2 canhões seguidores (1.000kg) Sobre o segundo piso deverá ser instalada uma cobertura para proteção contra sol ou chuva da área destinada aos canhões seguidores. As laterais e o fundo deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca. As laterais, fundo e frente deverão ser cercados com grades de proteção. A house-mix deverá ser montada lateralmente na frente do palco. Área de serviço: 02 Áreas de Serviço (backstage) coberta com medidas de: 5,0 metros x 5,0 metros 1. As laterais da área de serviço deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca; 2. O piso da área de serviço deve estar nivelado e aclopado com o piso do palco; ESCADA: 01 (uma) escada na lateral traseira, em estrutura metálica (ou madeira) com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU de no mínimo 1,5m de largura. Rampa de acesso conforme normas da ABNT. Fechamento de fundo do palco: 01 fechamento de fundo de palco na cor preta (isolamento visual), com medidas mínimas de 16m de comprimento, 7m de altura (a medida do piso do palco à cobertura). Fechamento de lateral do palco 02 fechamentos para as laterais do palco com medidas mínimas de: 14,0m de comprimento X 7,0m de altura (manter abertura ou recorte para a área de serviço e acesso das escadas laterais traseiras). Guarda-corpo. Fechamento de saia do palco: A "saia" do palco deverá cobrir totalmente o espaço entre o piso do palco e o solo, em tecido ou TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 na cor preta. Estrutura para fly P.A.: 02 torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado com capacidade para até 2.500kg (cada). A estrutura deve ter: altura mínima de 10m e vão livre de 3m. OBS: As estruturas de FLY P.A. são independentes da estrutura de palco.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 19.990,00

Ata de Registro de Preços n.º 533/22
Empresa: F CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO - ME

Item: 04
Descrição: Palco metálico novo sistema flyers para caixas 8 x 6m dimensões gerais: 8m de frente 6m de fundo piso em 1 nível vão entre piso e cobertura de 7 metros em toda a extensão do palco PISO Piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT, totalmente revestido com carpete na cor grafite. Medidas: 2m de altura do solo, 8 m de frente (livre) e 6m de fundo (livre). O piso não contém emendas com relevo ou depressões, sendo sua superfície completamente uniforme. COBERTURA: Cobertura em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo PVC K100 na cor branca externa e interna na cor gelo. Vão livre: 7,00m do piso do palco até o teto. HOUSE-MIX: Em estrutura tubular de aço galvanizado em 1 nível com medidas: 5M de frente, 4M de fundo Piso com 0,60M do solo As laterais e o fundo deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca As laterais, fundo e frente deverão ser cercados com grades de proteção A house-mix deverá ser montada lateralmente na frente do palco. ESCADA: 01 (uma) escada na lateral traseira, em estrutura metálica (ou madeira), com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta com corrimão, conforme normas da ABNT e CONTRU de no mínimo 1,5m de largura. Fechamento de fundo do palco: 01 fechamento de fundo de palco na cor preta (isolamento visual), com medidas mínimas de 8M de comprimento, 7M de altura (a medida do piso do palco à cobertura). FECHAMENTO DE LATERAL DO PALCO: 02 fechamentos para as laterais do palco com medidas mínimas de 6M de comprimento X 7M de altura (manter abertura ou recorte para a área de serviço e acesso das escadas laterais traseiras). Fechamento de saia do palco: A "saia" do palco deverá cobrir totalmente o espaço entre o piso do palco e o solo, em tecido ou TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 na cor preta. Estrutura Para Fly P.A.: 02 torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade para até 2.500kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 10m e vão livre de 3m. OBS: As estruturas de FLY P.A. são independentes da estrutura de palco.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 3.800,00

Item: 05
Descrição: Palco 6 x 6 dimensões gerais: 6m de frente 6m de fundo piso em 1 nível vão entre piso e cobertura de 7 metros em toda a extensão do palco PISO Piso em estrutura tubular de aço, coberto com madeirite de 20mm pintado na cor preta, com capacidade de suporte igual ou superior a 450kg/m² (estático), conforme normalização da ABNT, totalmente revestido com carpete cor grafite. Medidas: 2m de altura do solo, 6 m de frente (livre) e 6m de fundo (livre). O piso não contém emendas com relevo ou depressões, sendo sua superfície completamente uniforme. Cobertura: Cobertura em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo PVC K100 na cor branca externa e interna na cor gelo. Vão livre: 7,00m do piso do palco até o teto. House-Mix: Em estrutura tubular de aço galvanizado em 1 nível com medidas: 5,00m de frente, 4,00m de fundo Piso com 0,60m do solo As laterais e o fundo deverão ter fechamento em lona tipo PVC branca As laterais, fundo e frente deverão ser cercados com grades de proteção A house-mix deverá ser montada lateralmente na frente do palco. ESCADA: 01 (uma) escada na lateral traseira, em estrutura metálica (ou madeira), com acabamento em madeira pintada, emborrachada ou acarpetada na cor preta, com corrimão, conforme normas da ABNT e do CONTRU, de no mínimo 1,5m de largura. Fechamento de fundo do palco: 01 fechamento de fundo

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

de palco na cor preta (isolamento visual), com medidas mínimas de 8m de comprimento e 7m de altura (a medida do piso do palco à cobertura). Fechamento de lateral do palco: 02 fechamentos para as laterais do palco com medidas mínimas de 6m de comprimento X 7m de altura (manter abertura ou recorte para a área de serviço e acesso das escadas laterais traseiras). Fechamento de saia do palco: A "saia" do palco deverá cobrir totalmente o espaço entre o piso do palco e o solo, em tecido ou TNT (tecido-não-tecido) de gramatura 100 na cor preta. Estrutura para fly P.A. 02 torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado, com capacidade para até 2.500kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 10m e vão livre de 3m. OBS: As estruturas de FLY P.A. são independentes da estrutura de palco.
Unidade: SV
Valor Unitário: R$ 3.300,00

PROCESSO N.º 37.786/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico /medicamentos, destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca (lista 08/2022), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços n.º 534/22
Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Item: 01
Descrição: Ácido Tióctico 600 mg comprimido revestido *** judicial ***
Unidade: CO
Marca: Laboratório Rottapharm
Valor Unitário: R$ 3,79

Item: 02
Descrição: Aripiprazol 1 mg/ml suspensão oral frasco com 150ml ** judicial**
Unidade: FR
Marca: ACHE
Valor Unitário: R$ 104,93

Item: 11
Descrição: Dimenidrinato 50mg + piridoxina, cloridrato 10mg comprimido revestido *** judicial ***
Unidade: CO
Marca: Takeda Pharma
Valor Unitário: R$ 0,45

Ata de Registro de Preços n.º 535/22
Empresa: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

Item: 03
Descrição: Aripiprazol 20 mg comprimido *** judicial ***
Unidade: CO
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,17

Ata de Registro de Preços n.º 536/22
Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Item: 16
Descrição: Trazodona, 150 mg comprimido de liberação controlada *** judicial ***
Unidade: CO
Marca: Apsen / Aziende
Valor Unitário: R$ 3,28

Item: 17
Descrição: Trazodona 50 mg comprimido revestido ***judicial ***
Unidade: CO
Marca: Apsen
Valor Unitário: R$ 0,55

PROCESSO N.º 31.025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 537/22
Empresa: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item: 01
Descrição: Adesivo autocondicionante sistema adesivo fotopolimerizável autocondicionante monocomponente prime e adesivo combinados tecnologia vms. compatível com cimentos duais, auto ou fotopolimerizável baixa sensibilidade pós operatória nanocarga, liberação de fluor uso universal composição: 10-mdp monômeros metacrílicos estabilizantes cargas inertes (nanoparticulas de sílica) veículo – etanol embalagem com quantidade não inferior a 5ml.
Unidade: FR
Marca: Ambar / Dentscare FGM
Valor Unitário: R$ 33,19

Item: 04
Descrição: Bicarbonato de sódio para profilaxia sachê alto grau de pureza; granulometria ultrafino; fluidificado; compatível com os equipamentos de profilaxia disponíveis no mercado; saborizado.
Unidade: UN
Marca: Airon / Maquira
Valor Unitário: R$ 2,00

Item: 05
Descrição: Broca diamantada ar - cônica nº 3118f confeccionada em aço inoxidável grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico haste regular polida e concêntrica corte fino sanitizada e esterilizada instruções de manuseio na embalagem.
Unidade: UN
Marca: Microdont / 3R
Valor Unitário: R$ 2,00

Item: 06
Descrição: Broca diamantada ar cilíndrica n.1095 confeccionada em aço inoxidável grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico formato cilíndrico haste regular polida e concêntrica corte médio sanitizadas e esterilizadas instruções de manuseio na embalagem embaladas individualmente.
Unidade: UN
Marca: Microdont / 3R
Valor Unitário: R$ 2,00

Item: 07
Descrição: Broca nº 3168 f confeccionada em aço inoxidável; grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico; haste regular; polida e concêntrica; corte fino; sanitizada e esterilizada instruções de manuseio na embalagem.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Marca: Microdont / 3R
Valor Unitário: R$ 2,00

Item: 11
Descrição: Fotopolimerizável para forramento de cavidades seringa com 2g cimento de hidróxido de cálcio fotopolimerizável para forramento de cavidades. pronto para uso; radiopaco; sem eugenol; cor dentina; com adesividade a superfícies metálicas; não inibe a polimerização das resinas: alta resistência à dissolução do ácido ortofosfórico utilizado no condicionamento dental.
Unidade: SG
Marca: Hidroxcal / Maquira
Valor Unitário: R$ 19,28

Item: 12
Descrição: Cone acessório fm desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais, permitindo que os profissionais tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. * cones à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com calibres e conicidades variadas. * 28mm de comprimento. * contém os tamanhos fm.
Unidade: CX
Marca: Tanari / Tanariman
Valor Unitário: R$ 20,67

Item: 13
Descrição: Cone de papel absorvente 2º série * confeccionadas com papéis muito absorventes: radiculares. * oferecem rigidez adequada. * alta resistência à desintegração. * perfeita conformação.
Unidade: CX
Marca: Tanari / Tanariman
Valor Unitário: R$ 20,54

Item: 14
Descrição: Esculpidor de hollemback n 3s com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável perfil octogonal serrilhado paralelo ao cabo dimensões aproximada 18.5 cm x 1 cm x 0.5 cm embalado individualmente garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.
Unidade: UN
Marca: Cooperflex
Valor Unitário: R$ 8,05

Item: 15
Descrição: Eucaliptol * eucaliptol é obtido do óleo essencial de várias espécies de eucaliptos, ricas em 1,8 - cineol. * é um líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, de odor aromático, canforáceo, característico e de sabor picante. * fácil manuseio. * praticamente insolúvel na água, miscível com o álcool, clorofórmio, sulfeto de carbono, ácido acético glacial, óleos vegetais e essências. * frasco com 10 ml.
Unidade: FR
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 8,00

Item: 17
Descrição: Com 40 unidades fio dental com dispositivo flosser com as seguintes especificações técnicas mínimas: prático e descartável; com alças para fácil manuseio e forma ergonômica; embalagem com 40 unidades.
Unidade: PT
Marca: J&J
Valor Unitário: R$ 18,58

Item: 21
Descrição: HIdróxido de cálcio pro analise p.a. * formado em pó. * princípio ativo para pasta obturadora e capeamento pulpar. * causa a proteção do tecido pulpar, de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. * frasco com 10g.
Unidade: FR
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 3,73

Item: 22
Descrição: Kit de silicona de condensação com as seguintes especificações técnicas mínimas: hidrocompatível; homogêneo; cor contrastante; alta precisão. kit composto de: silicona denso :composição:polisiloxano apresentação pote com quantidade não inferior a 1000 g; silicona fluido; composição;polisiloxano;apres entação;bis naga com quantidade não inferior a 120 g; catalisador; composição alquil estanho siloxano. apresentação: bisnaga com quantidade não inferior a 50 g
Unidade: KIT
Marca: Perfil / Vigodent
Valor Unitário: R$ 82,40

Item: 28
Descrição: Moldeira plástica com as seguintes especificações técnicas mínimas: esterilização em autoclave até 134º disponível em 8 tamanhos (nº 1 ao 8) apresentam bordas arredondadas e lisas canaletas de retenção internas extra; perfurações verticais que aumentam a retenção do material.
Unidade: KIT
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 56,54

Item: 33
Descrição: Pedra pomes para polimento; pó abrasivo extra fino; baixa densidade frasco com quantidade não superior a 100 g.
Unidade: FR
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 2,99

Item: 36
Descrição: Revelador radiográfico com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: sulfito de sódio; dietileno glicol; hidroquinona liquido incolor; pronto para o uso; frasco com no mínimo de 475 ml.
Unidade: FR
Marca: Kulzer
Valor Unitário: R$ 9,83

Item: 39
Descrição: Solução hemostática tópica frasco com 10ml . frascos com 10 ml. * não contém epinefrina. Verniz fluoretado com as seguintes. especificações técnicas mínimas: composição: fluoreto de sódio; fluoreto de cálcio; expedientes; solvente - álcool etílico.
Unidade: FR
Marca: Hemoliq / Maquira
Valor Unitário: R$ 12,08

Item: 40
Descrição: Verniz fluoretado composição; fluoreto de sódio fluoreto de cálcio expedientes solvente – álcool etílico apresentação; estojo contendo 01 frasco com quantidade não inferior a 10 ml de verniz. 01 frasco com quantidade não inferior a 10 ml de solvente. acondicionados (no ato da entrega) em caixa, identificadas com quantidade, lote e validade, garantindo rastreabilidade.
Unidade: KIT
Marca: Fluorniz / SS White
Valor Unitário: R$ 4,52

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 538/22
Empresa: ODONTOSUL LTDA

Item: 02
Descrição: Afastador minessota não cortante; material: aço inox; validade: indeterminada autoclavável.
Unidade: UN
Marca: Golgran
Valor Unitário: R$ 12,50

Item: 18
Descrição: Fio dental rolo com 100m cor branca; * odor menta; * sabor menta; * ativo: poliamida; * promotor de aderência: parafina; * lubrificante e aromatizante: óleo essencial de menta; com até 100 m.
Unidade: RL
Marca: Medfio
Valor Unitário: R$ 4,28

Item: 27
Descrição: Moldeira perfurada dentada tipo verner; tamanho adulto kit com 8 unidades; fabricadas em aço inox, com acabamento alto brilho, polida, sem rebarbas, que proporcione alta retenção do material e perfeita cópia. kit com 8 unidades.
Unidade: KIT
Marca: MT
Valor Unitário: R$ 299,43

Ata de Registro de Preços n.º 539/22
Empresa: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA.

Item: 03
Descrição: Amálgama pré-dosado 02 porções - cápsula isento de fase gama ii alto teor de cobre alta resistência à compressão facilidade de manipulação tempo de trabalho satisfatório embalagem com no máximo 50.
Unidade: UN
Marca: SDI
Valor Unitário: R$ 3,14

Item: 09
Descrição: Cápsula de amálgama pré dosado 1 porção com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: isento de fase gama ii alto teor de cobre alta resistência à compressão facilidade de manipulação tempo de trabalho satisfatório embalagem com no máximo 50 cápsulas
Unidade: UN
Marca: SDI
Valor Unitário: R$ 2,56

Item: 32
Descrição: Pasta para tratamento de alveolite. pasta a base de iodofórmio; frasco com quantidade aproximada e não inferior a 5 g.
Unidade: UN
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 25,99

Item: 37
Descrição: Selante com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição mínima bisgma tegdma. monômeros metacrílicos ácidos estabilizantes carga; fluoretos; apresentação: embalagem contendo no mínimo 1 seringa com quantidade não inferior 2 g.
Unidade: UN
Marca: ANGELUS
Valor Unitário: R$ 12,41

Ata de Registro de Preços n.º 540/22
Empresa: MATERIAL MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Item: 08
Descrição: Câmara escura para revelação * angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. * design moderno com caixa moldada em polipropileno (pp). * o polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * fácil remoção das luvas para assepsia. * não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * permite a visualização no interior. * sem risco algum ao usuário. * prática, moderna e de fácil manuseio. * peso líquido: 800 g; * peso bruto: 1,130 g; * dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento); e 230mm (largura).
Unidade: UN
Marca: Essence Dental
Valor Unitário: R$ 195,04

Item: 10
Descrição: Cera 7 rosa com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: parafina vaselina óleo mineral corantes apresentação: lâminas com espessura não superior a 1 mm caixa com quantidade aproximada e não inferior a 18 lâminas. peso da embalagem aproximada e não inferior a 225 g.
Unidade: UN
Marca: Lysandra
Valor Unitário: R$ 1,00

Item: 16
Descrição: Eugenol liquido fr.15ml para forrador de cavidades o eugenol é um fenol obtido através do óleo de cravo. * cor do líquido: amarelo claro. * escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. * aroma de cravo. * frasco com 20 ml.
Unidade: FR
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 8,95

Item: 19
Descrição: Endurecimento rápido; alta resistência a compressão; apresentação em embalagem com peso não inferior a 1kg.
Unidade: PT
Marca: Asfer
Valor Unitário: R$ 5,97

Item: 30
Descrição: Paramonoclorofenol canforado frasco com 20ml * possui ação bacterecida de amplo espectro. * quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular. * frasco com 20 ml.
Unidade: FR
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 5,10

Item: 34
Descrição: Resina fotopolimerizável cor a3 * consistência: composta.; * preenchimento: 2,5mm. * composição: tegdma, bisgma, cerâmica; silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol.; * elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; * material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; * efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; * carga em zircônia

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. * sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * maior fluorescência. * ótimos resultados estéticos. * alta resistência ao desgaste. * cor ud = dentina universal; * rendimento: 4g.
Unidade: UN
Marca: FGM/LLIS
Valor Unitário: R$ 12,19

Item: 35
Descrição: Resina fotopolimerizável cor a3,5 * consistência: composta. * preenchimento: 2,5mm. * composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2- benzotriazolil-4-metilfenol. * elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; * material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; * efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; * carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. * sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. * maior fluorescência. * ótimos resultados estéticos. * alta resistência ao desgaste. * cor ud = dentina universal; * rendimento: 4g.
Unidade: UN
Marca: FGM/LLIS
Valor Unitário: R$ 12,19

Item: 38
Descrição: Silicona de condensação densa com as seguintes especificações técnicas mínimas: hidrocompatível; homogêneo; cor contrastante; alta precisão. composição polisiloxano; apresentação pote com quantidade não inferior a 1000g.
Unidade: UN
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 68,63

PROCESSO N.º 40.665/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bolachas para desjejum pós coleta de exames laboratoriais, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 541/22
Empresa: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI

Item: 01
Descrição: Bolacha - Caixa contendo 180 embalagens de 02 unidades de bolachas doces.
Unidade: CX
Marca: SP
Valor Unitário: R$ 44,00

Item: 02
Descrição: Bolacha - Caixa contendo 180 embalagens de 02 unidades de bolachas salgadas.
Unidade: CX
Marca: SP
Valor Unitário: R$ 44,00

PROCESSO N.º 30.435/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial com indicação de marca, lista 01/2022 com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/09/2023).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 542/22
Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

Item: 01
Descrição: Alogliptina, benzoato 12,5mg + metformina, cloridrato 1000 mg - comprimido revestido *** judicial marca nesina met ®***
Unidade: CO
Marca: Takeda Pharma
Valor Unitário: R$ 1,48

Ata de Registro de Preços n.º 543/22
Empresa: CM HOSPITALAR S.A

Item: 04
Descrição: Dupilumabe 150mg/ml solução injetável 2ml seringa preenchida com sistema de segurança *** judicial marca dupixent® 300mg ***
Unidade: SG
Marca: Sanofi/Medley
Valor Unitário: R$ 3.502,75

Ata de Registro de Preços n.º 544/22
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item: 05
Descrição: Glicosamina, sulfato 1,5g + condroitina, sulfato sódico 1,2g pó para solução oral envelope com 4,135g *** judicial marca condroflex® ***
Unidade: EV
Marca: Zodiac
Valor Unitário: R$ 2,703

Item: 08
Descrição: Rivaroxabana 20mg comprimido revestido *** judicial marca xarelto ®***
Unidade: CO
Marca: BAYER
Valor Unitário: R$ 1,270

Ata de Registro de Preços n.º 545/22
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EX PORTAÇÃO LTDA.

Item: 06
Descrição: Metilfenidato 10 mg comprimido *** judicial marca ritalina®***
Unidade: CO
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 0,954

Item: 09
Descrição: Sacubitril 49mg + valsartana 51mg comprimido revestido *** judicial marca entresto® ***
Unidade: CO
Marca: NOVARTIS
Valor Unitário: R$ 3,82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Resolução SE/CME nº 06/2022

Dispõe sobre os Horários de Trabalhos Pedagógicos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, no ano de 2023 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
✓ A Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 que dispõe sobre jornada de trabalho do professor;
✓ A Lei Complementar nº 582 de 19/12/2008, que dispõe sobre a estrutura de empregos, carreiras e salários da Prefeitura de Atibaia;
✓ A Lei Complementar Nº 830 de 09/06/2020, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais de Atibaia e dá outras providências;
✓ O Decreto Municipal nº 9.099 de 14/02/2020, que aprova a Resolução SME/CME nº 01 de 04/02/2020, que dispõe sobre o Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
✓ O Decreto Municipal nº 9.393 de 01 de dezembro de 2020, que aprova a Resolução SME/CME nº 10 de 25/11/2020 que dispõe sobre o Currículo Municipal de Atibaia;
✓ O Decreto Municipal nº 10.206 de 16 de Dezembro de 2022, que regulamenta §3°do artigo 69 da Lei Complementar n° 582 de 19 de dezembro de 2008, a fim de organizar a composição da jornada de trabalho dos profissionais do magistério público municipal.

Resolvem:

Artigo 1º. Os HTP (Horários de Trabalhos Pedagógicos) têm caráter estritamente pedagógico, destinados à formação, acompanhamento e avaliação do PPP- Projeto Político Pedagógico e do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, sendo divididos conforme segue, para realização no ano letivo de 2023:
I. HTPA – Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos;
II. HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;
III. HTPE – Horário de Trabalho Pedagógico na Escola;
IV. HTPI – Horário de Trabalho Pedagógico Individual.

Parágrafo 1º. Os HTPA (que não sejam aulas) e os HTPE devem ser distribuídos ao longo da semana, em períodos não inferiores a 1/2 (meia) hora, sendo registrados em quadro demonstrativo e arquivados na Unidade Escolar, após análise e parecer do Professor Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto a adequação pedagógica, administrativa e legal do mesmo.

Parágrafo 2º. Para fins desta resolução, todas as referências a hora, remetem à hora relógio (60 minutos).

Artigo 2º. O Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos – HTPA, caracteriza-se como espaço de interação do professor com os alunos, subdividindo-se em:
I. Ministrar aulas aos alunos da classe ou, nos casos de professores do Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional – CAADE e Atendimento Educacional Especializado – AEE, realizar atendimentos aos alunos;
II. Desenvolver atividades pedagógicas com alunos da escola como: mediação pedagógica (em sala de aula) para alunos com deficiência, reforço escolar, contação de histórias, jogos pedagógicos, atividades de estímulo lógico-matemático, estímulos às habilidades socioemocionais, dentre outras.

Artigo 3º. O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC caracteriza-se como espaço de formação continuada dos professores, de caráter coletivo, organizado e conduzido pelo Professor Coordenador Pedagógico ou, na ausência deste, pelo Diretor de Escola.

Parágrafo 1º. O termo de acompanhamento dos HTPC deverá, além das questões de conteúdo e mérito, apresentar estrutura e forma que o consubstancie como ato administrativo gerador de conhecimento, predisposto à produção de efeitos e seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme prescrição constitucional.

Parágrafo 2º. Os termos de que trata o parágrafo 1º deste artigo deverão conter data e local, nome dos presentes, pauta formativa, registro das falas dos presentes, registro da reflexão coletiva, tomada de decisão para ações futuras, assinatura dos presentes e ciência posterior dos ausentes afetados.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Parágrafo 3º. A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, poderá, em caráter excepcional, decidir de forma diversa do estabelecido no caput.

Artigo 4º. O Horário de Trabalho Pedagógico na Escola – HTPE, caracteriza-se como espaço de planejamento de ações, correção e elaboração de atividades para os alunos, atendimento e interação com os responsáveis, acolhimento de alunos, reuniões com o Professor Coordenador Pedagógico, dentre outras atividades correlatas à docência, sendo realizado sob a responsabilidade do Diretor de Escola e do Professor Coordenador Pedagógico e dentro da jornada de trabalho do professor para o período letivo em curso.

Artigo 5º. O Horário de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI, caracteriza-se como trabalho individual do professor, realizado fora do seu local de trabalho em ambiente e horário de sua escolha, destinado a atividades inerentes e relativas ao seu exercício profissional na Rede Municipal de Ensino e articulado com o Diretor de Escola e o Professor Coordenador Pedagógico.

Artigo 6º. Os professores de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
30 horas	20 horas	03 horas	05 horas	02 horas

Parágrafo 1º. Os professores de Educação Infantil, cumprirão 03 (três) horas de HTPC, sendo:
I – Presencialmente, todas as terças-feiras, das 17h45 às 19h15;
II – Remotamente, todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h.

Parágrafo 2º. Os professores de Educação Infantil, cumprirão as 05 (cinco) horas de HTPE, distribuídas ao longo da semana, imediatamente antes e/ou depois dos HTPA, em períodos mínimos de 30 (trinta) minutos.

Artigo 7º. Os professores de Ensino Fundamental terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
32 horas	21 horas	03 horas	04 horas	04 horas

Parágrafo 1º. Os professores de Ensino Fundamental cumprirão 03 (três) horas de HTPC, conforme segue:
I – Presencialmente, todas as terças-feiras, das 18h15 às 19h45;
II – Remotamente, todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h.

Parágrafo 2º. Os HTPE dos professores de Ensino Fundamental serão realizados, preferencialmente, nos horários em que a sua classe estiver em aula de Educação Física ou Arte, excetuando-se os casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor de área, ocasião em que o professor regente da classe, assumirá esses horários de aulas e receberá pelos serviços extraordinários referentes, tendo seus HTPE faltantes realizados em outros horários, convertidos em HTPI.

Parágrafo 3º. Nas Escolas de Ensino de Jornada Integral/Jornada Ampliada, os HTPC presenciais, às terças-feiras, terão início 15 minutos após encerramento das atividades de interação com os educandos. Os HTPC remotos, às quintas-feiras, terão início às 18h30, seguindo a orientação constante no § 1º, II.

Artigo 8º. Nas escolas vinculadas e nos Núcleos de Integração das Escolas Isoladas, a equipe gestora da escola organizará os HTPC e distribuirá local e equipe, atentando para as orientações quanto ao segmento que atende.

Artigo 9 º. Os professores que atuarem na Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), atuarão em regime de substituição, percebendo 15 (quinze horas) de serviço extraordinário.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Parágrafo único. O professor que atuar em regime de substituição na EJAI, cumprirá seu HTPC às quintas-feiras, das 8h às 11h, na Unidade Escolar em que possuir sede, intercalando semanalmente as modalidades presencial e remota.

Artigo 10. Os professores de Arte e Educação Física terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
18 horas	12 horas	03 horas	01 hora	02 horas
21 horas	14 horas	03 horas	02 horas	02 horas
24 horas	16 horas	03 horas	02 horas	03 horas
27 horas	18 horas	03 horas	03 horas	03 horas
30 horas	20 horas	03 horas	03 horas	04 horas
33 horas	22 horas	03 horas	04 horas	04 horas
36 horas	24 horas	03 horas	04 horas	05 horas
39 horas	26 horas	03 horas	05 horas	05 horas

Parágrafo 1º. Os professores de Arte e de Educação Física cumprirão 03 (três) horas de HTPC semanais, sendo:
I – Presencialmente, todas as segundas-feiras, das 18h15 às 19h45, no Centro de Referência da Educação "Prefeito Flávio Callegari";
II – Remotamente, todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h, sob a coordenação do Professor Coordenador Pedagógico, da Unidade Escolar em que possuem sede.

Parágrafo 2°. Os HTPE serão realizados nas unidades escolares em que os professores atuam, sob a coordenação do Professor Coordenador Pedagógico de cada escola, distribuídos de forma a contemplar sua jornada semanal e as necessidades de cada uma das escolas.

Artigo 11. Os professores do Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional (CAADE) terão suas jornadas de 32 (trinta e duas) horas distribuídas, como as dos professores de classes regulares do Ensino Fundamental.

Parágrafo 1º. Os professores do CAADE realizarão os HTPC e HTPE sob a responsabilidade do Professor Coordenador Pedagógico do CAADE e serão realizadas no CAADE (ou em espaço definido pelos gestores), quando presenciais;

Parágrafo 2º. Os HTPC presenciais, às terças-feiras, terão início 15 minutos após encerramento das atividades de interação com os educandos. Os HTPC remotos, às quintas-feiras, terão início às 18h30, seguindo a orientação constante no § 1º, II;

Parágrafo 3º. O professor de AEE realizará o HTPC e os HTPE distribuídos entre as unidades escolares, nos segmentos de atuação e horários a eles destinados, equitativamente, independentemente da jornada que exerce em cada uma das escolas, visando o atendimento das necessidades das mesmas;

Parágrafo 4º. Uma vez ao mês o HTPC dos professores que atuam no AEE, será realizado no CAADE, para formação específica.

Artigo 12. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

PROFESSORES INTÉRPRETES DE LIBRAS E PROFESSORES DE LIBRAS				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
30 horas	20 horas	03 horas	03 horas	04 horas
32 horas	22 horas	03 horas	03 horas	04 horas

Parágrafo 1º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras realizarão os HTPE nas unidades escolares em que atuam;

Parágrafo 2º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras cumprirão 03 (três) horas de HTPC, conforme descrito nos artigos anteriores, de acordo com o segmento em que atuam.

Artigo 13. Os professores em jornada integral (40 quarenta horas semanais) terão as seguintes distribuições de cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EM JORNADA INTEGRAL						
Segmento	**Jornada Semanal**	**HTPA**		**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
Educação Infantil	40 horas	20 horas	06 horas	03 horas	06 horas	05 horas
Ensino Fundamental	40 horas	21 horas	05 horas	03 horas	06 horas	05 horas

Parágrafo 1º. Para o cumprimento dos HTPA com alunos da escola (que não sejam as aulas para a classe) o professor deverá elaborar um Plano de Trabalho Pedagógico, cujo modelo será encaminhado pela Secretaria de Educação, submetendo-o a análise e parecer do Professor Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto à adequação pedagógica, administrativa e legal do mesmo, mantendo-o no prontuário da escola e enviando cópia por 1DOC ao Supervisor de Ensino, assinado física e digitalmente, pelos envolvidos, para análise e parecer.

Parágrafo 2º. No Ensino Fundamental, esse Plano de Trabalho Pedagógico será apresentado quando o Professor não estiver substituindo os horários de Professor de Arte, de Educação Física e/ou professor polivalente.

Artigo 14. Nas escolas cujo número de classes não contempla Professor Coordenador Pedagógico, os HTP ficarão sob a responsabilidade do Diretor da Escola, de acordo com as normativas vigentes.

Artigo 15. Para os professores com dois contratos de trabalho, oriúndos de dois concursos públicos na Prefeitura da Estância de Atibaia:
I – o professor cumprirá o HTPC de um dos contratos;
II - o HTPC do segundo contrato será convertido em HTPE;
III– o Diretor de Escola, o Professor Coordenador Pedagógico e o professor detentor de dois contratos, apresentarão plano de trabalho para o HTPE, fruto da conversão do HTPC do segundo contrato, mantendo-o no prontuário da escola e enviando por 1DOC, ao Supervisor de Ensino, assinado física e digitalmente pelos envolvidos, para análise e parecer.

Artigo 16. As situações não previstas nesta Resolução serão objeto de análise, parecer e deferimento da Secretária de Educação, após solicitação expressa do Diretor de Escola e manifestação da Supervisão de Ensino.

Artigo 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Marcela Camata Martinho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO OCORRIDA NA DATA DE 29/12/2022

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 039/2022 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc nº: 60.905/2022
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.
CNPJ N°.: 44.510.485/0001-39

OBJETO: Execução de atividades concernentes à Atendimentos Hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. A entidade hospitalar oferecerá os seus recursos humanos e técnicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 1.077.300,00 (hum milhão, setenta e sete mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023
SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n°.: 085.001.648-75, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF nº 228.409.028-18.

Secretaria de Justiça

Processo Administrativo Eletrônico nº 12.062/2022.

Assunto: PAD nº 02/2022

EXTRATO DE RESULTADO

A **Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD**, nomeada pela Portaria nº 4.768-GP de 23 de novembro de 2022, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639/18, torna público que através do processo em epígrafe a **ABSOLVIÇÃO** ao servidor **código funcional nº 5911**, uma vez que não foi constatado que o averiguado praticou a infração constante na referida Portaria, conforme **Relatório Final** de fls. 117/123 e **homologado pelo Sr. Prefeito** às fls. 124, dos autos supra.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 28 de dezembro de 2022.

ANA CLÁUDIA AUR ROQUE

Presidente da CPPD

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATIBAIA

RESOLUÇÃO Nº 20/2022 DO CMAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atibaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.495, de 24 de abril de 2017 e com base na deliberação tomada em Reunião Extraordinária Ata Nº 10/2022, realizada em 29 de dezembro de 2022, através da plataforma digital Google Meet.
CONSIDERANDO a análise e deliberação deste colegiado pela aprovação do Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo Federal,

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar pela aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;
Publique-se.

Atibaia, 29 de dezembro de 2022.

Cláudia Martins Costa Mesquita
PRESIDENTE
Mandato 2020/2022

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 56/2022-DS
de 27 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO as disposições legais vigentes;
RESOLVE:
Art.1º- Ficam nomeados os pregoeiros responsáveis pelos procedimentos licitatórios, na modalidade pregão eletrônico para o ano de 2023, com a seguinte composição:

I - Miki Moriyama
II - Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
III - Filipe Amorim Teodoro

Art.2.º - A ordem de atuação dos pregoeiros será determinada em escala interna.
Art.3.º - Para cada pregão, o Chefe de Departamento responsável pela

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

requisição do objeto licitado indicará um servidor do Departamento para atuar como apoio ao pregoeiro.
Art.4.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º 57/2022-DS
de 27 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO as disposições legais vigentes;
RESOLVE:
Art.1º- Fica instituída a comissão de licitação para o ano de 2023, com a seguinte composição:

Uelinton Ramos Matias – Presidente
Marcelo Lapellegrini – Suplente
Luciano Roberto do Carmo – Membro
Viviane Cristina Maia Brandão – Membro
Fernanda Domisio Moraes – Suplente
Luiz Gonzaga de Oliveira – Suplente

Art.2.º - Poderá, também, compor a Comissão ora nomeada 01 (um) representante do órgão e/ou departamento responsável pelo objeto licitado, sem direito a voto, podendo consignar suas eventuais observações em ata.
Art.3.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.
Art.4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º58/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº07/2022referente à empresa AB&B ALARMES E MONITORAMENTO EIRELI,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Antonio Helcio Cordeiro

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º59/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº11/2021referente à empresa ABITTA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Claudinei Felicio

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º60/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº06/2021referente à empresa AILIN LOCACOES DE CONTEINERES LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Dorival Hernandes

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º61/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº01/2021referente à empresa ANTONIO DONIVALDO DE SOUZA LIMA ME,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º62/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº04/2020referente à empresa ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI EPP,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Antonio Helcio Cordeiro

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º63/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº08/2022referente à empresa ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Marcelo Lapelligrini

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º64/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº09/2022referente à empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º65/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº06/2022referente à empresa BASIC ELEVADORES LTDA,os seguintes:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Antonio Helcio Cordeiro

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º66/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº06/2020referente à empresa CEBI CENTRO ELETRONICO BANCARIO INDUSTRIAL LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscais –Jucimara Biazetto Romeira Pereira, Antonio Helcio Cordeiro, Francisco Vitor Mendonça eThiago Panfilo Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º67/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº02/2021referente à empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º68/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº04/2019referente à empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Jucimara Biazetto Romeira Pereira

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º69/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº16/2021referente à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Luiz Alberto Malta Priolli

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º70/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº18/2019referente à empresa CONSTRURBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Rogerio Garcia Ita

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º71/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº14/2022referente à empresa D. DELBONI TARPINIAN LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Regina Mara de Paiva

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º72/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº13/2022referente à empresa DEDETIZADORA DESENTUPIDORA AOKI CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Antonio Helcio Cordeiro

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º73/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº04/2021referente à empresa ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA EPP,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Dorival Hernandes

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º74/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº05/2022referente à empresa ECOMETRIA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Talita de Souza Almeida

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º75/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº01/2022referente à empresa FBF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º76/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº05/2019referente à empresa FBF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º77/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº14/2021referente à empresa FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Dorival Hernandes

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º78/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº12/2022referente à empresa HEALTH TOTAL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º79/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº08/2021referente à empresa INFINITY TI TELECOM E INFORMATICA LTDA ME,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Antonio Helcio Cordeiro

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º80/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº21/2020referente à empresa J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Regina Mara de Paiva

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º81/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº02/2022referente à empresa LW COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Dorival Hernandes
II – Fiscal –Joao Batista Ramos Jacomin

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º82/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº15/2019referente à empresa PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º83/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº03/2022referente à empresa PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA,os seguintes:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Silvia Pustejovsky Prado

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º84/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº17/2019referente à empresa QUALITY CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Rogerio Garcia Ita

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º85/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº11/2020referente à empresa REIS OFFICE PRODUCTS SERVICOS LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Roberto Kenji de Campos Nishimura

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º86/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº11/2022referente à empresa SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Dorival Hernandes

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º87/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº14/2012referente à empresa SAMPC INCORPORADORA LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º88/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº16/2018referente à empresa SILCON AMBIENTAL LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Rogerio Garcia Ita

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º89/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº01/2014referente à empresa STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Marcos de Brito Nogueira

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º90/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº17/2022referente à empresa TELEFONICA BRASIL S.A.,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Talita de Souza Almeida

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º91/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº15/2022referente à empresa TELEFONICA BRASIL S.A.,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Antonio Helcio Cordeiro

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º92/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº24/2019referente à empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º93/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº12/2019referente à empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º94/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº17/2020referente à empresa BANCO BRADESCO,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Esmeralda Garcia Magdalena

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º95/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº18/2020referente à empresa BANCO COOPERATIVO DO BRASIL,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Esmeralda Garcia Magdalena

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º96/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº19/2020referente à empresa BANCO ITAU UNIBANCO,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Esmeralda Garcia Magdalena

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º97/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº20/2020referente à empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Esmeralda Garcia Magdalena

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º98/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados no contrato nº23/2020referente à empresa BANCO DO BRASIL,os seguintes:
I – Gestor –Danilo Mistrinel
II – Fiscal –Esmeralda Garcia Magdalena

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º99/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº48/2022,referente ao ProcessoPE RP 32/2022 - CLORO,os seguintes:
I – Gestor – Dorival Hernandes
II – Fiscal – Joao Batista Ramos Jacomin

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º100/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº47/2022,referente ao ProcessoPE RP 31/2022 - CAL HIDRATADA,os seguintes:
I – Gestor – Dorival Hernandes
II – Fiscal – Joao Batista Ramos Jacomin

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º101/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº46/2022,referente ao ProcessoPE RP 28/2022 - LUVAS MONOPARTIDAS,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Wesley Bazilio dos Santos

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º102/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº45/2022,referente ao ProcessoPE RP 25/2022 - CAIXAS PLÁSTICAS (CAL),os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Regina Mara de Paiva

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º103/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº44/2022,referente ao ProcessoPE RP 14/2022 - PNEUS E COMPONENTES,os seguintes:
I – Gestor – Antonio Helcio Cordeiro
II – Fiscal – Cesar Augusto Luciano

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º104/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº43/2022,referente ao ProcessoPE RP 14/2022 - PNEUS E COMPONENTES,os seguintes:
I – Gestor – Antonio Helcio Cordeiro
II – Fiscal – Cesar Augusto Luciano

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º105/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº42/2022,referente ao ProcessoPE RP 14/2022 - PNEUS E COMPONENTES,os seguintes:
I – Gestor – Antonio Helcio Cordeiro
II – Fiscal – Cesar Augusto Luciano

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º106/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº41/2022,referente ao ProcessoPE RP 14/2022 - PNEUS E COMPONENTES,os seguintes:
I – Gestor – Antonio Helcio Cordeiro
II – Fiscal – Cesar Augusto Luciano

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º107/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº40/2022,referente ao ProcessoPE RP 14/2022 - PNEUS E COMPONENTES,os seguintes:
I – Gestor – Antonio Helcio Cordeiro
II – Fiscal – Cesar Augusto Luciano

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º108/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº39/2022,referente ao ProcessoPE RP 23/2022 - COMBUSTÍVEIS,os seguintes:
I – Gestor – Antonio Helcio Cordeiro
II – Fiscal – Cesar Augusto Luciano

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º109/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº38/2022,referente ao ProcessoPE RP 12/2022 - MATERIAIS HIDRÁULICOS PVC,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º110/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº37/2022,referente ao ProcessoPE RP 12/2022 - MATERIAIS HIDRÁULICOS PVC,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º111/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº36/2022,referente ao ProcessoPE RP 12/2022 - MATERIAIS HIDRÁULICOS PVC,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º112/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº35/2022,referente ao ProcessoPE RP 21/2022 - UNIFORMES,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Luis Carlos Forao

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º113/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº34/2022,referente ao ProcessoPE RP 21/2022 - UNIFORMES,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Luis Carlos Forao

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º114/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº33/2022,referente ao ProcessoPE RP 21/2022 - UNIFORMES,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Luis Carlos Forao

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º115/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº32/2022,referente ao ProcessoPE RP 21/2022 - UNIFORMES,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Luis Carlos Forao

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º116/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº31/2022,referente ao ProcessoPE RP 21/2022 - UNIFORMES,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Luis Carlos Forao

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º117/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº30/2022,referente ao ProcessoPE RP 21/2022 - UNIFORMES,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Luis Carlos Forao

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º118/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº29/2022,referente ao ProcessoPE RP 19/2022 - MATERIAIS DE LIMPEZA,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Rogerio Soares da Silva

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º119/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº28/2022,referente ao ProcessoPE RP 19/2022 - MATERIAIS DE LIMPEZA,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Rogerio Soares da Silva

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º120/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº27/2022,referente ao ProcessoPE RP 19/2022 - MATERIAIS DE LIMPEZA,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Rogerio Soares da Silva

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º121/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº26/2022,referente ao ProcessoPE RP 19/2022 - MATERIAIS DE LIMPEZA,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Rogerio Soares da Silva

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º122/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº25/2022,referente ao ProcessoPE RP 13/2022 - MATERIAIS HIDRÁULICOS VRP,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º123/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº24/2022,referente ao ProcessoPE RP 20/2022 - FORMULÁRIO DE FATURA DE SERVIÇO,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Regina Mara de Paiva

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º124/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº23/2022,referente ao ProcessoPE RP 05/2022 - MATERIAIS ELETRÔNICOS,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Talita de Souza Almeida

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º125/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº22/2022,referente ao ProcessoPE RP 10/2022 - MATERIAIS HIDRÁULICOS - PEAD,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º126/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº21/2022,referente ao ProcessoPE RP 10/2022 - MATERIAIS HIDRÁULICOS - PEAD,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º127/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº20/2022,referente ao ProcessoPE RP 10/2022 - MATERIAIS HIDRÁULICOS - PEAD,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º128/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº19/2022,referente ao ProcessoPE RP 10/2022 - MATERIAIS HIDRÁULICOS - PEAD,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º129/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº18/2022,referente ao ProcessoPE RP 17/2022 - ÁCIDO FLUOSSILÍCICO,os seguintes:
I – Gestor – Dorival Hernandes
II – Fiscal – Joao Batista Ramos Jacomin

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º130/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº17/2022,referente ao ProcessoPE RP 06/2022 - TESTES HIDROSTÁTICOS EM CILINDROS DE CLORO,os seguintes:
I – Gestor – Dorival Hernandes
II – Fiscal – Joao Batista Ramos Jacomin

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º131/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº16/2022,referente ao ProcessoPE RP 15/2022 - HIDRÔMETRO 3M³/H,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Regina Mara de Paiva

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º132/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº15/2022,referente ao ProcessoPE RP 01/2022 - MATERIAIS HIDRÁULICOS,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º133/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº14/2022,referente ao ProcessoPE RP 01/2022 - MATERIAIS HIDRÁULICOS,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º134/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº13/2022,referente ao ProcessoPE RP 01/2022 - MATERIAIS HIDRÁULICOS,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º135/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº12/2022,referente ao ProcessoPE RP 02/2022 - REGISTRO DE PREÇOS HIDROMETROS, LACRES E GUARNIÇÕES,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Regina Mara de Paiva

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º136/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº11/2022,referente ao ProcessoPE RP 02/2022 - REGISTRO DE PREÇOS HIDROMETROS, LACRES E GUARNIÇÕES,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Regina Mara de Paiva

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º137/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº10/2022,referente ao ProcessoPE RP 02/2022 - REGISTRO DE PREÇOS HIDROMETROS, LACRES E GUARNIÇÕES,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Regina Mara de Paiva

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º138/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº09/2022,referente ao ProcessoPE RP 05/2021 - SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO GRANULADO,os seguintes:
I – Gestor – Dorival Hernandes
II – Fiscal – Joao Batista Ramos Jacomin

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º139/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº08/2022,referente ao ProcessoPE RP 30/2021 - MATERIAIS HIDRÁULICOS - PEAD VIII,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º140/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº07/2022,referente ao ProcessoPE RP 30/2021 - MATERIAIS HIDRÁULICOS - PEAD VIII,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º141/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº06/2022,referente ao ProcessoPE RP 30/2021 - MATERIAIS HIDRÁULICOS - PEAD VIII,os seguintes:
I – Gestor – Thiago Matos de Oliveira
II – Fiscal – Wesley Bazilio dos Santos

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º142/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº05/2022,referente ao ProcessoPP RP 18/2021 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES,os seguintes:
I – Gestor – Roberto Batista Cordeiro
II – Fiscal – Roberto Kenji de Campos Nishimura

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º143/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº04/2022,referente ao ProcessoPP RP 18/2021 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES,os seguintes:
I – Gestor – Roberto Batista Cordeiro
II – Fiscal – Roberto Kenji de Campos Nishimura

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º144/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº03/2022,referente ao ProcessoPP RP 18/2021 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES,os seguintes:
I – Gestor – Roberto Batista Cordeiro
II – Fiscal – Roberto Kenji de Campos Nishimura

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º145/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº02/2022,referente ao ProcessoPP RP 18/2021 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES,os seguintes:

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

I – Gestor – Roberto Batista Cordeiro
II – Fiscal – Roberto Kenji de Campos Nishimura

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º146/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº52/2021,referente ao ProcessoPP RP 27/2021 - AQUISIÇÃO DE EPIS II,os seguintes:
I – Gestor – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal – Luis Carlos Forao

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

PORTARIA N.º147/2022-DS
de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020;
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art.1º-Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº51/2021,referente ao ProcessoPP RP 27/2021 - AQUISIÇÃO DE EPIS II,os seguintes:
I – Gestor – Samara Conegundes da Silva Doratioto Cunha
II – Fiscal – Luis Carlos Forao

ParágrafoÚnico – No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
Superintendente em Substituição

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 56.105/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sulfato de alumínio ferroso granulado, de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/01/2023, às 8h00.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/01/2023 às 9h00.
Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.
Atibaia, 29 de dezembro de 2022.
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 58.571/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para tramitação de processos judiciais pelo período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/01/2023, às 8 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/01/2023 às 9 horas.
Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.
Atibaia, 29 de dezembro de 2022.
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **PROCESSO**: Credenciamento 01/2020**CONTRATO**: 23/2020 **CONTRATADA**: Banco do Brasil S.A.**OBJETO**: Cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - CREDENCIADA, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de arrecadação das tarifas, taxas e outros serviços prestados, efetuadas por documento de arrecadação próprio emitido pela Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afins, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nos termos das Regras estabelecidas no Edital e Anexo I – Termo de Referência e no Contrato de Credenciamento **ASSINATURA**: 27/12/2022**VIGÊNCIA**: 27/12/2023**FINALIDADE**: Reajuste e prorrogação do prazo de vigência.
Atibaia, 29 de dezembro de 2022.
Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 755/2022-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **KELLEN MARIA SARTORI**, portadora da cédula de identidade RG nº 24.160.241-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.095.556-13, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**, ***a partir de 02 de janeiro de 2023***, vinculando-se ao **Regime Especial**, nos termos das Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, revogando-se a **Portaria nº 600/2022-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 28 de dezembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando nº 57.215/2022

P O R T A R I A Nº 4.780-GP

de 28 de dezembro de 2022

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Decreto nº 10.191, de 29 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, conforme segue:

I- COORDENADOR MUNICIPAL: Marcelo Martiniano Bernardes;

II- REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS:

a) Secretaria de Administração:
1- Claudinei Alves da Silva - titular;
2- Sidney de Oliveira Poloni - suplente;

b) Secretaria de Agricultura:
1- Kristhiano Toledo - titular;
2- Kleber Valentim Teodoro - suplente;

c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:
1- Mara de Castro Valente - titular;
2- Cláudia Martins Costa Rodrigues - suplente;

d) Procuradoria Geral do Município:
1- Adriana Capecci - titular;
2- Mirian Cristina de Jesus Almeida Moreno Rodrigues - suplente;

e) Secretaria de Comunicação:
1- Márcio Luiz Pardi Rocha - titular;
2- Flávio Waldemar Braggion - suplente;

f) Secretaria da Cultura:
1- Rui Tiago de Oliveira - titular;
2- Laura Mireli Chinaglia - suplente;

g) Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
1- Luis Donizete Nunes da Silva - titular;
2- Ubiracy Martinez - suplente;

h) Secretaria da Educação:
1- André Luis Pacheco Ferreira - titular;
2- Nikolas Oliveira Garcia - suplente;

i) Secretaria de Esportes e Lazer:
1- Davi José Balbino - titular;
2- Leonardo José Mendes Ferreira - suplente;

j) Secretaria de Governo:
1- Guilherme Nascimento da Costa - titular;
2- Patricia Kelly Luciano Regoli - suplente;

k) Secretaria de Habitação:
1- José Edmilson Teixeira - titular;
2- Paulo Dimas Fernades - suplente;

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

l) Secretaria de Serviços:
1- Felipe de Andrade - titular;
2- José Aparecido Barbosa - suplente;

m) Secretaria de Planejamento e Finanças:
1- Ricardo Bottini - titular;
2- Paulo Marcelo Dias Pereira - suplente;

n) Secretaria de Recursos Humanos:
1- Maurício José Mourão - titular;
2- Marcelo Frank da Silva - suplente;

o) Secretaria de Saúde:
1- Sidinéia Aparecida Losita - titular;
2- Emerson Cruz – suplente;
p) Secretaria de Segurança Pública:
1-Roberson Antônio - titular;
2-Cícero Marques dos Santos - suplente;

q) Secretaria de Meio Ambiente:
1-Liv da Costa Domingo - titular;
2-**Dan Nissim Bar Wirgues -** suplente;

r) Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano:
1- Ricardo Henrique Freire Vieira - titular;
2- Critys Valade Conceição - suplente;

s) Secretaria de Turismo:
1- Tercio Roberto Torres - titular;
2- Bruno Fabrício Oliveira Lopes - suplente;

t) Secretaria de Obras Públicas:
1- José Ferreira Neto - titular;
2- Weber Henrique das Neves - suplente;

u) Secretaria de Justiça:
1- Lucas Marques Martins - titular;
2- Carolina Lara Soares - suplente;

v) SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:
1- Claudinei Felício - titular;
2- Antonio Hélcio Cordeiro – suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4.772-GP, de 30 de novembro de 2022

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 28 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 004/2021

P O R T A R I A Nº 4.781-GP
de 28 de dezembro de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS a Sra. Kellen Maria Sartori, portadora da cédula de identidade RG nº 24.160.241-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 028.095.556-13, a Sra. Regina Emiko Maeda da Silva Franco, portadora da cédula de identidade RG nº 20.284.688-X SSP/SP, inscrita no CPM/MF nº 102.206.398-76, e a Sra. Carina Castelhano Cezar, portadora da cédula de identidade RG nº 33.730.685 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 337.895.998-32, para respectivamente, assinarem em conjunto, as transferências eletrônicas e bancárias, cheques, pagamentos eletrônicos**,** DOC, TED e solicitações bancárias conforme estabelecido no Decreto nº 9.415, de 1 de janeiro de 2021, em consonância com a escala de valor abaixo:

I - Até R$ 15.000,00:
a) Carina Castelhano Cezar;
b) Regina Emiko Maeda da Silva Franco;

II – Acima de R$ 15.000,00:
a) Carina Castelhano Cezar;
b) Kellen Maria Sartori.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.651 - GP, de 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 28 de dezembro de 2022.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 3.851/2022

P O R T A R I A Nº 4.782-GP
de 28 de dezembro de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto na Lei Complementar nº 885, de 14 de dezembro de 2022 ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora municipal Dinalva Ferreira Pedroso da Silva, Analista de Gestão do Departamento de Defesa do Consumidor, para exercer a função de Coordenador do Procon Atibaia, fazendo jus à gratificação mensal prevista na referida legislação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

CIDADANIA", 28 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 3.851/2022

P O R T A R I A Nº 4.783-GP
de 28 de dezembro de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto na Lei Complementar nº 885, de 14 de dezembro de 2022 ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada o servidor municipal Dan Gonçalves Latin, Fiscal Municipal do Departamento de Defesa do Consumidor, para exercer a função de Agente de Fiscalização do Procon Atibaia, fazendo jus à gratificação mensal prevista na referida legislação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 28 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 3.851/2022

P O R T A R I A Nº 4.784-GP
de 28 de dezembro de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto na Lei Complementar nº 885, de 14 de dezembro de 2022 ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada o servidor municipal Tarcísio Magalhães Rodrigues, Fiscal Municipal do Departamento de Defesa do Consumidor, para exercer a função de Agente de Fiscalização do Procon Atibaia, fazendo jus à gratificação mensal prevista na referida legislação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 28 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 3.851/2022

P O R T A R I A Nº 4.785-GP
de 28 de dezembro de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto na Lei Complementar nº 885, de 14 de dezembro de 2022 ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora municipal Midori Isejima Lampros Abussamra, Agente de Serviços de Gestão do Departamento de Defesa do Consumidor, para exercer a função de Agente de Atendimento do Procon Atibaia, fazendo jus à gratificação mensal prevista na referida legislação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 28 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 3.851/2022

P O R T A R I A Nº 4.786-GP
de 28 de dezembro de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto na Lei Complementar nº 885, de 14 de dezembro de 2022 ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal Edson Carlos de Campos Marques, Assistente em Serviços de Gestão do Departamento de Defesa do Consumidor, para exercer a função de Agente de Atendimento do Procon Atibaia, fazendo jus à gratificação mensal prevista na referida legislação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 28 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 3.851/2022

P O R T A R I A Nº 4.787-GP
de 28 de dezembro de 2022

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e nos termos do disposto na Lei Complementar nº 885, de 14 de dezembro de 2022 ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal Renato de Oliveira, Assistente em Serviços de Gestão do Departamento de Defesa do Consumidor, para exercer a função de Agente de Atendimento do Procon Atibaia, fazendo jus à gratificação mensal prevista na referida legislação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 28 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 32.731/2020

P O R T A R I A Nº 4.788-GP
de 29 de dezembro de 2022

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 9.271, de 04 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, com a seguinte composição:
I- Adriana Soares dos Reis;
II- Antonia Aparecida Cintra;
III- José Luiz Mariano;
IV- Maurício da Silva Tenório;
V- Vanessa Cristina Ferraz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.709-GP, de 22 de junho de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 35.750/2022

D E C R E T O Nº 10.216
de 28 de dezembro de 2022

Regulamenta e disciplina às normas para concessão de Registro e Licença de Funcionamento, dispõe sobre Cadastramento Fiscal Mobiliário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Considerando a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado;

Considerando que o município de Atibaia/SP tem convênio com o Governo do Estado de São Paulo para utilização do Sistema Integrado de Licenciamento – SIL/REDESIM através da plataforma Via Rápida Empresa, de acordo com o Decreto Estadual nº 55.660/2010;

Considerando que a adequação do Cadastro Fiscal Mobiliário às exigências atuais viabilizará melhor qualidade nos serviços prestados pela Prefeitura;

Considerando que a dinâmica dos procedimentos administrativos impõe uma constante atualização dos métodos de trabalho empregados;

Considerando o contido no artigo 113 da Lei Complementar 280/98 e suas alterações - Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º As atividades econômicas, exercidas por pessoas físicas ou jurídicas, deverão licenciar suas atividades mediante:
I - Pessoa Física: Obtenção do Alvará de Autorização de Funcionamento/Alvará de Licença de Funcionamento/Alvará de Licença de Atividades.
II - Pessoa Jurídica: Certificado de Licenciamento Integrado – CLI.

§ 1º As atividades econômicas estão devidamente classificadas em Grau de Risco Alto, Médio e Baixo, constante no Anexo III deste Decreto.

§ 2º Excluem-se da obrigação imposta no caput deste artigo as atividades próprias da União, Estados e do Município, bem como autarquias e fundações de tais entes da federação, os partidos políticos, as missões diplomáticas, os organismos internacionais reconhecidas pelo Governo Brasileiro, desde que observadas as normas urbanísticas, de segurança e ambientais.

Art. 2º O fornecimento do Alvará de Autorização de Funcionamento/ Alvará de Licença de Funcionamento ou Certificado de Licenciamento Integrado - CLI e a consequente Inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário, subordinar-se-ão ao cumprimento das normas contidas no Código Tributário Municipal e nas disposições deste Decreto.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

§ 1º Para efeito deste Decreto, considera-se:
I - Alvará de Autorização de Funcionamento (AAF), o documento expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC desta Prefeitura para o exercício precário da atividade exercida pelo Requerente, até o cumprimento de todas as exigências legais para o regular exercício de sua atividade, com validade máxima de 1 (um) ano, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal, mediante protocolo digital fundamentado.

II - Alvará de Licença de Funcionamento (ALF), o documento expedido pela SEDEC – Secretaria de Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, para o exercício pleno da atividade exercida pelo Requerente, por ter cumprido todas as exigências legais com validade máxima de 2 (dois) anos, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser renovado, mediante Renovação requerido pelo interessado através de protocolo digital.

III – Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), documento expedido para Pessoas Jurídicas, através do sistema Via Rápida Empresa - VRE/REDESIM, com validade vinculada a menor Licença dos órgãos integrantes, conforme previsto Decreto Estadual nº 55.660/2010.

IV - Alvará de Licença das Atividades (ALA), documento expedido pela SEDEC - Secretaria de Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, para o exercício pleno da atividade exercida pelo Requerente enquadrado como Pessoa Física - Não Estabelecido, com validade máxima de 2 (dois) anos, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser renovado, mediante requerimento do interessado através de protocolo digital.

§ 2º O Alvará de Licença de Funcionamento (ALF), Alvará de Licença de Funcionamento (ALF), Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) e Alvará de Licença das Atividades (ALA) serão mantidos visíveis e com fácil acesso a fiscalização.

Art. 3º A Inscrição Inicial, Alteração de Endereço e a Alteração de Atividade no Cadastro Fiscal Mobiliário, deverá ser precedida de análise de viabilidade do zoneamento municipal, realizada eletronicamente através do sistema Via Rápida Empresa ou através da Certidão de Uso e Ocupação do Solo - Atividades, nos termos da Legislação vigente.

Parágrafo único. A documentação a ser anexada eletronicamente apresentados para protocolo digital, referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário, estão relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º A não observância do prazo de validade do disposto no artigo 2º, sujeitará o infrator à aplicação das medidas previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 5º As atividades consideradas não estabelecidas são as exercidas sem o suporte físico de um empreendimento específico somente para contato telefônico e envio de correspondência, sendo vedados no local:
I - as atividades de transformação;
II - o depósito de mercadorias;
III - o atendimento ao público;
IV - a identificação ou publicidade de qualquer espécie.

Art. 6º Se a atividade a ser exercida pelo interessado exigir registro no órgão de classe competente e/ou aprovação em outras esferas de governo, o mesmo deverá anexar eletronicamente documentos comprobatórios no ato do protocolo digital.

Art. 7º Caso não sejam apresentados, um ou mais dos documentos constante no parágrafo único do artigo 3º, será firmado pelo interessado, o TERMO DE COMPROMISSO, conforme Anexo II deste Decreto, ficando concedido o prazo preestabelecido, para sua apresentação com o respectivo protocolo comprobatório do órgão em trâmite, sob análise e aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

§ 1º Os prazos para apresentação dos documentos poderão ser prorrogados por igual período, mediante requerimento digital fundamentado, submetido à aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

§ 2º Quando o pedido for firmado pelo representante do interessado, os documentos deverão ser acompanhados por procuração.

Art. 8º Havendo necessidade, a autoridade administrativa municipal poderá exigir, a qualquer tempo, a juntada de documentos complementares.

Art. 9º O indeferimento de quaisquer dos requerimentos previstos neste Decreto não implica em direito a indenizações.

Art. 10 O Poder Público Municipal realizará, a qualquer tempo, ações fiscais para verificação das condições e/ou confirmação das informações prestadas, previsto no artigo 97 do Código Tributário Municipal.

Art. 11 O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará as sanções previstas na legislação em vigor, inclusive Multa e Fechamento Administrativo nos termos do Código Tributário Municipal - LC 280/98 e demais legislações cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais por parte do(s) responsável(is).

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Ficam revogados:
I - Decreto nº 5.872, de 25 de março de 2009;
II - Decreto nº 7.476 de 30 de outubro de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, 28 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - ASSUNTO: INSCRIÇÃO INICIAL PESSOA JURÍDICA ESTABELECIDO/NÃO ESTABELECIDO
• CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO https://vreredesim.sp.gov.br/home
• CONTRATO SOCIAL / REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
• COMPROVANTE DO CNPJ
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj
• AVCB/CLCB (CASO ESTABELECIDO)
https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/VFB_WEB/Default.aspx
• IPTU DO IMÓVEL https://atibaia.presconinformatica.com.br/apex/atibaia/f?p=919:1:
• PROCURAÇÃO (SE NECESSÁRIO)

II - ASSUNTO: INSCRIÇÃO INICIAL MEI ESTABELECIDO
• CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO https://vreredesim.sp.gov.br/home
• CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
• AVCB/CLCB https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/VFB_WEB/Default.aspx
• COMPROVANTE DO CNPJ
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj

III - ASSUNTO: INSCRIÇÃO INICIAL MEI NÃO ESTABELECIDO
• CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
• COMPROVANTE DO CNPJ
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

IV - ASSUNTO: INSCRIÇÃO INICIAL AUTONOMO ESTABELECIDO
• FORMULÁRIO - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO
http://www.peasistemas.com.br/cfm/arquivos/CFM%20INICIAL%20ALTERA%C3%87%C3%83O%20E%20RENOVA%C3%87%C3%83O%20PESSOA%20FISICA.pdf
• ALVARÁ SANITÁRIO (ATIVIDADE DE HIGIENE E SAÚDE)
• AVCB/CLCB(SE ESTABELECIDO)
https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/VFB_WEB/Default.aspx
• IPTU DO IMÓVEL https://atibaia.presconinformatica.com.br/apex/atibaia/f?p=919:1:
• COMPROVANTE PROFISSIONAL (DOCUMENTO/DIPLOMA)

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

V - ASSUNTO: INSCRIÇÃO INICIAL INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS E ASSOCIAÇÕES
• CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (SE ESTABELECIDO)
https://vreredesim.sp.gov.br/home
• REQUERIMENTO PROPRIO DA INSTITUIÇÃO/ASSOCIAÇÃO PARA ISENÇÃO DE TRIBUTOS
• AVCB/CLCB(SE ESTABELECIDO)
https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/VFB_WEB/Default.aspx
• IPTU DO IMÓVEL https://atibaia.presconinformatica.com.br/apex/atibaia/f?p=919:1:

VI - ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ALVARÁ – AUTONOMO
• CÓPIA DO ÚLTIMO ALVARÁ EMITIDO
• FORMULÁRIO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO – RECADASTRAMENTO
http://www.peasistemas.com.br/cfm/arquivos/CFM%20INICIAL%20ALTERA%C3%87%C3%83O%20E%20RENOVA%C3%87%C3%83O%20PESSOA%20FISICA.pdf
• ALVARÁ SANITÁRIO (ATIVIDADE HIGIENE E SAÚDE)
• AVCB/CLCB(SE ESTABELECIDO)
https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/VFB_WEB/Default.aspx

VII - ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ALVARÁ – FEIRANTE
• CÓPIA DO ÚLTIMO ALVARÁ EMITIDO
• FORMULÁRIO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO – RECADASTRAMENTO
http://www.peasistemas.com.br/cfm/arquivos/CFM%20INICIAL%20E%20RECADASTRAMENTO%20FEIRANTE.pdf
• ALVARÁ SANITÁRIO (ATIVIDADE HIGIENE E SAÚDE)

VIII - ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ALVARÁ – AMBULANTE
• CÓPIA DO ÚLTIMO ALVARÁ EMITIDO
• FORMULÁRIO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO – RECADASTRAMENTO
http://www.peasistemas.com.br/cfm/arquivos/CFM%20INICIAL%20ALTERA%C3%87%C3%83O%20E%20RENOVA%C3%87%C3%83O%20PESSOA%20JURIDICA.pdf
• ALVARÁ SANITÁRIO (ATIVIDADE HIGIENE E SAÚDE)

IX - ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ALVARÁ (RECADASTRAMENTO) – PESSOA JURÍDICA
• CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO – VRE-CLI:
https://vreredesim.sp.gov.br/home

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

X - ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE ALVARÁ (RECADASTRAMENTO) – PESSOA JURÍDICA – MEI

• CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (SE ESTABELECIDO)
https://vreredesim.sp.gov.br/home

XI - ASSUNTO: REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

• REQUERIMENTO PRÓPRIO CONSTANDO A DATA DE INÍCIO DA REATIVAÇÃO
• CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO – VRE-CLI:
https://vreredesim.sp.gov.br/home
• FORMULÁRIO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO
http://www.peasistemas.com.br/cfm/arquivos/CFM%20INICIAL%20ALTERA%C3%87%C3%83O%20E%20RENOVA%C3%87%C3%83O%20PESSOA%20JURIDICA.pdf
• PROCURAÇÃO (SE NECESSÁRIO)

XII - ASSUNTO: REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO AUTONOMO

• REQUERIMENTO PRÓPRIO CONSTANDO A DATA DE INÍCIO DA REATIVAÇÃO
• FORMULÁRIO - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO -
http://www.peasistemas.com.br/cfm/arquivos/CFM%20INICIAL%20ALTERA%C3%87%C3%83O%20E%20RENOVA%C3%87%C3%83O%20PESSOA%20FISICA.pdf
• ALVARÁ SANITÁRIO (ATIVIDADE HIGIENE E SAÚDE)
• AVCB/CLCB(SE ESTABELECIDO)
https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/VFB_WEB/Default.aspx

XIII - ASSUNTO: ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DADOS – PESSOA JURIDICA

• CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO – VRE-CLI:
https://vreredesim.sp.gov.br/home
• CONTRATO SOCIAL / REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
• COMPROVANTE DO CNPJ
• DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO JUCESP
• IPTU DO IMÓVEL https://atibaia.presconinformatica.com.br/apex/atibaia/f?p=919:1:
• PROCURAÇÃO (SE NECESSÁRIO)

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

XIV - ASSUNTO: ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DADOS – MEI

• CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (SE ESTABELECIDO)
https://vreredesim.sp.gov.br/home
• CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
• COMPROVANTE DO CNPJ
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=
• PROCURAÇÃO (SE NECESSÁRIO)
• CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL OU DE DECLARAÇÃO DO ENDEREÇO

XV - ASSUNTO: ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE DADOS – AUTONOMO

• FORMULÁRIO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO
http://www.peasistemas.com.br/cfm/arquivos/CFM%20INICIAL%20ALTERA%C3%87%C3%83O%20E%20RENOVA%C3%87%C3%83O%20PESSOA%20FISICA.pdf
• ALVARÁ SANITÁRIO (ATIVIDADE HIGIENE E SAÚDE)
• AVCB/CLCB(SE ESTABELECIDO)
https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/VFB_WEB/Default.aspx
• IPTU DO IMOVEL https://atibaia.presconinformatica.com.br/apex/atibaia/f?p=919:1:

XVI - ASSUNTO: PARALISAÇÃO DE ATIVIDADE – PESSOA FÍSICA OU JURIDICA

• PROCURAÇÃO (SE NECESSÁRIO)

XVII - ASSUNTO: BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL PESSOA JURIDICA

• DISTRATO SOCIAL OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM MUDANÇA DE ENDEREÇO
• CNPJ BAIXADO OU ALTERAÇÃO DE MUNICÍPIO
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=
• PROCURAÇÃO (SE NECESSÁRIO)

XVIII - ASSUNTO: BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL MICROEMPREENDEDOR INIDIVIDUAL

• CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR BAIXADO/ALTERAÇÃO DE MUNICIPIO
https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor
• CNPJ BAIXADO OU ALTERAÇÃO DE MUNICÍPIO
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

XIX - ASSUNTO: BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL AUTONOMO/FEIRANTE/AMBULANTE

• FORMULÁRIO DO CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO – CANCELAMENTO
http://www.peasistemas.com.br/cfm/arquivos/CFM%20CANCELAMENTO%20OU%20PARALISA%C3%87%C3%83O%20PESSOA%20FISICA%20E%20JURIDICA.pdf
• DECLARAÇÃO INFORMANDO A DATA DE ENCERRAMENTO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____ cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____ estabelecida à _____ Bairro: _____ telefone: _____

email: _____ neste ato representada por _____, firma o compromisso perante o Município da Estância de Atibaia de protocolar o(s) documento(s) abaixo relacionado(s), conforme estabelece o Artigo 7º do Decreto nº 10.216, de 28 de dezembro de 2022.

		PRAZO DE ENTREGA:
☐	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros	90 dias
☐	Certificado de Licença do Corpo de	90 dias
☐	Licença Sanitária	30 dias
☐	Licenças Ambientais	90 dias
☐	Outros documentos (especificar)	30 dias
	_____	
	_____	

Declaramos estar cientes das sanções previstas na legislação vigente, em caso do não cumprimento deste Termo, assumindo pessoalmente quaisquer responsabilidades, civil e criminal, pela não apresentação dos documentos mencionados acima.

Nome e o CPF/RG do representante legal

_____

_____

_____

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

ATIVIDADES – CLASSIFICAÇÃO DE USO INDUSTRIAL

	ATIVIDADE		ESPECIFICAÇÃO	BAIXO	MÉDIO	ALTO
GRUPO	**Cód.**	**Descrição**	**Descrição**		**X**	
01.1	**RURAL**	Agricultura, pecuária e serviços relacionados	produção de lavouras temporárias		X	
01.2			horticultura e floricultura		X	
01.3			produção de lavouras permanentes		X	
01.4			produção de sementes e mudas certificadas		X	
01.5			pecuária		X	
01.6			atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita		X	
01.7			caça e serviços relacionados		X	
02.1		Produção florestal	produção florestal – florestas plantadas		X	
02.2			produção florestal – florestas nativas		X	
02.3			atividades de apoio à produção florestal		X	
03.1		Pesca e aqüicultura	pesca		X	
03.2			aqüicultura		X	

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

ATIVIDADES – CLASSIFICAÇÃO DE USO INDUSTRIAL

	CATEGORIA	MODALIDADE	SUBCATEGORIA		ESPECIFICAÇÃO		ALTO	MÉDIO	BAIXO
GRUPO	**Descrição**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Porte (m²)**	**Descrição**	X		
05.0	Extrativismo Extração mineral	Indústrias Extrativas	**UI 05**	Extração de carvão mineral	Qualquer (**) e (***)	extração de carvão mineral	X		
06.0				Extração de petróleo e gás natural		extração de petróleo e gás natural	X		
07.1				Extração de minerais metálicos		extração de minério de ferro	X		
07.2						extração de minerais metálicos não - ferrosos	X		
08.1				Extração de minerais não-metálicos		extração de pedra, areia e argila	X		
08.9						extração de outros minerais não-metálicos	X		
09.1				Atividades de apoio à extração de minerais		atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	X		
09.9						atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural	X		
10.1	ECONÔMICAS SETOR SECUNDÁRIO Indústria	Indústrias de Transformação	**UI 05**	Fabricação de produtos alimentícios	Qualquer (**) e (***)	abate e fabricação de produtos de carne	X		
10.2						preservação de pescado e fabricação de produtos do pescado	X		
10.3			**(1)**	Fabricação de produtos alimentícios	(1) e (***)	fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais	X		
10.4			**UI 05**	Fabricação de produtos alimentícios	Qualquer (**) e (***)	fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais	X		
10.5			**(1)**	Fabricação de produtos alimentícios	(1) e (*)	laticínios		X	
10.6			**UI 05**	Fabricação de produtos alimentícios	Qualquer (**) e (***)	moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais	X		
10.7			**UI 05**	Fabricação de produtos alimentícios	Qualquer (**) e (***)	fabricação e refino de açúcar	X		
10.8			**(1)**	Fabricação de produtos alimentícios	(***)	torrefação e moagem de café	X		
10.9					(*)	fabricação de outros produtos alimentícios		X	
11.1			**(1)**	Fabricação de bebidas	(1) e (***)	fabricação de bebidas alcoólicas	X		
11.2					(***)	fabricação de bebidas não-alcoólicas	X		
12.1			**UI 05**	Fabricação de produtos do fumo	Qualquer (**) e (***)	processamento industrial do fumo	X		
12.2						fabricação de produtos do fumo	X		
13.1			**UI 05**	Fabricação de produtos têxteis	Qualquer (**) e (***)	preparação e fiação de fibras têxteis	X		
13.2			**(1)**	Fabricação de produtos têxteis	(*) e (**)	tecelagem, exceto malha		X	
13.3					(*) e (**)	fabricação de tecidos de malha		X	
13.4					(***)	acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	X		
13.5					(*)	fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário		X	
14.1			**(1)**	Confecção de artigos do vestuário e acessórios	(***)	confecção de artigos do vestuário e acessórios		X	
14.2					(***)	fabricação de artigos de malharia e tricotagem		X	
15.1			**UI 05**	Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	Qualquer (**) e (***)	curtimento e outras preparações de couro	X		
15.2			**(1)**	Preparação de couros e fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	(1) e (*)	fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro		X	
15.3					(1) e (*)	fabricação de calçados		X	
15.4					(1) e (*)	fabricação de partes para calçados, de qualquer material		X	
16.1			**UI 05**	Fabricação de produtos de madeira	Qualquer (*) e (**)	desdobramento de madeira		X	
16.2			**(1)**	Fabricação de produtos de madeira	Qualquer (*)	fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis		X	
17.1			**UI 05**	Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	Qualquer (**) e (***)	fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	X		
17.2					Qualquer (**) e (***)	fabricação de papel, cartolina e papel – cartão	X		
17.3			**(1)**	Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	(1) e (*)	fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado		X	
17.4					(1) e (*)	fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado		X	
18.1			**(1)**	Impressão e reprodução de gravações	(1) e (*)	atividade de impressão		X	
18.2					(1) e (***)	serviços de pré- impressão e acabamentos gráficos	X		
18.3					(1) e (***)	reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	X		

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

ATIVIDADES – CLASSIFICAÇÃO DE USO INDUSTRIAL

	CATEGORIA	MODALIDADE	SUBCATEGORIA		ESPECIFICAÇÃO		ALTO	MÉDIO	BAIXO
GRUPO	**Descrição**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Porte (m²)**	**Descrição**	X		
19.1	ECONÔMICAS SETOR SECUNDÁRIO Indústria	Indústrias de Transformação	**UI 05**	Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de biocombustível	Qualquer (**) e (***)	coquerias	X		
19.2					Qualquer (**) e (***)	fabricação de produtos derivados do petróleo	X		
19.3					Qualquer (**) e (***)	fabricação de biocombustíveis	X		
20.1			**UI 05**	Fabricação de produtos químicos	Qualquer (**) e (***)	fabricação de produtos químicos inorgânicos	X		
20.2					Qualquer (**) e (***)	fabricação de produtos químicos orgânicos	X		
20.3					Qualquer (**) e (***)	fabricação de resinas e elastômeros	X		
20.4					Qualquer (**) e (***)	fabricação de fibras artificiais e sintéticas	X		
20.5					Qualquer (**) e (***)	fabricação de defensivos agrícolas e desinfetantes domissanitários	X		
20.6			**(1)**	Fabricação de produtos químicos	(1) e (***)	fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	X		
20.7			**UI 05**	Fabricação de produtos químicos	Qualquer (**) e (***)	fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins	X		
20.9					Qualquer (**) e (***)	fabricação de produtos e preparados químicos derivados	X		
21.1			**(1)**	Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	(1) e (***)	fabricação de produtos farmoquímicos	X		
21.2					(1) e (***)	fabricação de produtos farmacêuticos	X		
22.1			**(1)**	Fabricação de produtos de borrachas e de material plástico	Qualquer e (***)	fabricação de produtos de borracha	X		
22.2					Qualquer e (*)	fabricação de produtos de material plástico	X		
23.1			**UI 05**	Fabricação de produtos de minerais não metálicos	Qualquer (**) e (***)	fabricação de vidro e de produtos do vidro	X		
23.2					Qualquer (**) e (***)	fabricação de cimento	X		
23.3			**(1)**	Fabricação de produtos de minerais não metálicos	(1) e (*)	fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		X	
23.4					(1) e (***)	fabricação de produtos cerâmicos	X		
23.9					(1) e (*)	aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não- - metálicos		X	
24.1			**UI 05**	Metalurgia	Qualquer (**) e (***)	produção de ferro- gusa e ferroligas	X		
24.2					Qualquer (**) e (***)	siderurgia	X		
24.3					Qualquer (**) e (***)	produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	X		
24.4					Qualquer e (***)	metalurgia dos metais não-ferrosos	X		
24.5					Qualquer e (***)	fundição	X		
25.1			**(1)**	Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	(1) e (*)	fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesadas		X	
25.2					(1) e (***)	fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	X		
25.3			**(1)**	Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	Qualquer e (*)	forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais		X	
25.4			**(1)**	Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	(1) e (*)	fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas		X	
25.5			**UI 05**	Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	Qualquer e (***)	fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições	X		
25.9			**(1)**	Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	(1) e (*)	fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente		X	
26.1			**(1)**	Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	(1) e (*)	fabricação de componentes eletrônicos		X	
26.2					(1) e (*)	fabricação de equipamentos de informática e periféricos		X	
26.3					(1) e (*)	fabricação de equipamentos de comunicação		X	
26.4					(1) e (*)	fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo		X	
26.5			**(1)**	Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	(1) e (*)	fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios		X	
26.6					(1) e (*)	fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		X	
26.7					(1) e (*)	fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos		X	
26.8					(1) e (*)	fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas		X	

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

ATIVIDADES – CLASSIFICAÇÃO DE USO INDUSTRIAL

	CATEGORIA	MODALIDADE	SUBCATEGORIA		ESPECIFICAÇÃO		ALTO	MÉDIO	BAIXO
GRUPO	**Descrição**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Porte (m²)**	**Descrição**	X		
27.1	ECONÔMICAS SETOR SECUNDÁRIO Indústria	Indústrias de Transformação	**(1)**	Fabricação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos	Qualquer e (*)	fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos		X	
27.2					Qualquer e (*)	fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos		X	
27.3					Qualquer e (*)	fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica		X	
27.4					Qualquer e (*)	fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação		X	
27.5					Qualquer e (*)	fabricação de eletrodomésticos		X	
27.9					Qualquer e (*)	fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente		X	
28.1			**(1)**	Fabricação de máquinas e equipamentos	Qualquer e (*)	fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão		X	
28.2					Qualquer e (*)	fabricação de maquinas e equipamentos de uso geral		X	
28.3					Qualquer e (*)	fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária		X	
28.4					Qualquer e (*)	fabricação de máquinas-ferramenta		X	
28.5					Qualquer e (*)	fabricação de maquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção		X	
28.6			**(1)**	Fabricação de máquinas e equipamentos	Qualquer e (*)	fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico		X	
29.1			**UI 05**	Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	Qualquer e (***)	fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	X		
29.2					Qualquer e (***)	fabricação de caminhões e ônibus	X		
29.3					Qualquer e (***)	fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores	X		
29.4			**(1)**	Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	(1) e (*)	fabricação de peças e acessórios para veículos automotores		X	
29.5					(1) e (***)	recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	X		
30.1			**UI 05**	Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	Qualquer e (***)	construção de embarcações	X		
30.3					Qualquer e (*)	fabricação de veículos ferroviários	X		
30.4					Qualquer e (***)	fabricação de aeronaves	X		
30.5					Qualquer (***)	fabricação de veículos militares de combate	X		
30.9					Qualquer e (*)	fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente		X	
31.0			**(1)**	Fabricação de móveis	(1) e (*)	fabricação de móveis		X	
32.1			**(1)**	Fabricação de produtos diversos	(1) e (*)	fabricação de artigos de joalheria, bijuterias e semelhantes		X	
32.2					(1) e (*)	fabricação de instrumentos musicais		X	
32.3					(1) e (*)	fabricação de artefatos para pesca e esporte		X	
32.4					(1) e (*)	fabricação de brinquedos e jogos recreativos		X	
32.5					(1) e (*)	fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e artigos ópticos		X	
32.9					(1) e (*)	fabricação de produtos diversos		X	
33.1			**(1)**	Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	(1) e (***)	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos	X		
33.2					(1) e (***)	instalação de máquinas e equipamentos	X		

Nota (1):
Uso Industrial I (UI 01) – até 250,00 m² de área construída.
Uso Industrial II (UI 02) – de 250,01 até 400,00 m² de área construída.
Uso Industrial III (UI 03) – de 400,01 até 1.000,00 m² de área construída.
Uso Industrial IV (UI 04) – de 1.000,01 até 2.500,00 m² de área construída.
Uso Industrial V (UI 05) – acima de 2.500,01 de área construída.

(*)SUJEITO À LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL
(**) SUJEITO À EPIVIZ – ZM3
(***)SUJEITO À CETESB

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

	ATIVIDADES – CLASSIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL E DE SERVIÇOS							
	CATEGORIA	MODALIDADE	SUBCATEGORIA					
Grupo	Descrição	Descrição	Cód.	Descrição	Descrição	ALTO	MÉDIO	BAIXO
35.1	Infra-estrutura e Construção Civil	Eletricidade e gás	US 02	Eletricidade e gás e outras utilidades	geração, transmissão e distribuição de energia elétrica (apenas escritório) (1)			X
35.2					produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas (apenas escritório) (1)			X
35.3					produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado (apenas escritório) (1)			X
36.0		Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação (3)	UE 19	Captação, tratamento e distribuição de água	captação, tratamento e distribuição de água (***)	X		
37.0			UE 20	Esgoto e atividades	esgoto e atividades relacionadas (***)	X		
38.1			UE 01	Coleta, tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais	coleta de resíduos (***)	X		
38.2			UE 02		tratamento e disposição de resíduos (***)	X		
38.3					recuperação de materiais (**)	X		
39.0			UE 21	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos (***)	X		
41.1		Construção	US 01	Construção de edifícios	incorporação de empreendimentos imobiliários			X
41.2					construção de edifícios			X
42.1				Obras de infraestrutura	construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais (1) (apenas escritório)			X
42.2					obras de infra- estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos (1) (apenas escritório)			X
42.9					construção de outras obras de infraestrutura (1) (apenas escritório)			X
43.1				Serviços especializados para construção	demolição e preparação do terreno (*)	X		
43.2					instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções			X
43.3					obras de acabamento			X
43.9					outros serviços especializados para construção			X
45.1	ECONÔMICAS SETOR TERCIÁRIO Comércio Atacadista e Varejista	Comércio de Automotores	UC 01	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	comércio de veículos automotores (**)	X		
45.2			US 02	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	manutenção e reparação de veículos automotores		X	
45.3			UC 01	Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	comércio de peças e acessórios para veículos automotores (**)	X		
45.4					comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios (**)	X		
46.1		Comércio Atacadista	US 01	Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas	representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas			X
46.2			UC 02	Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas	comércio atacadista de matérias- - primas agrícolas e animais vivos (**)	X		
46.3					comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo (**)	X		
46.4					comércio atacadista de produtos de consumo não- alimentícios (**)	X		
46.5					comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação (**)	X		
46.6					comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação (**)	X		
46.7					comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção (**)	X		
46.8					comércio atacadista especializado em outros produtos (**)	X		
46.9					comércio atacadista não-especializado (**)	X		
47.1		Comércio Varejista	UC 01	Comércio varejista	comércio varejista não especializado (**)	X		
47.2					comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo (**)	X		
47.3				Comércio varejista	comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (**)	X		
47.4					comércio varejista de material de construção (**)	X		

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

47.5	ECONÔMICAS SETOR TERCIÁRIO Serviços	Comércio Varejista	**UC 01**	Comércio varejista	comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico			X
47.6					comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos			X
47.7					comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos		X	
47.8					comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados (**)	X		
47.9					comércio ambulante e outros tipos de comercio varejista (****)		X	
49.1		Transporte, Armazenamento e Correio	**US 02**	Transporte terrestre	transporte ferroviário e metroferroviário (apenas escritório) (1)			X
49.2					transporte rodoviário de passageiros (apenas escritório) (1)			X
49.3					transporte rodoviário de carga (apenas escritório) (1)			X
49.4					transporte dutoviário (apenas escritório) (1)			X
49.5					trens turísticos, teleféricos e similares (apenas escritório) (1)			X
50.1			**US 02**	Transporte aquaviário	transporte marítimo de cabotagem e longo curso (apenas escritório) (1)			X
50.2					transporte por navegação interior (apenas escritório) (1)			X
50.3					navegação de apoio (apenas escritório) (1)			X
50.9					outros transportes aquaviários (apenas escritório) (1)			X
51.1		Transporte, Armazenamento e Correio	**US 02**	Transporte aéreo	transporte aéreo de passageiros (apenas escritório) (1)			X
51.2					transporte aéreo de carga (apenas escritório) (1)			X
51.3					transporte espacial (apenas escritório) (1)			X
52.1			**US 02**	Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	armazenamento, carga e descarga		X	
52.2					atividades auxiliares dos transportes terrestres (**)	X		
52.3					atividades auxiliares dos transportes aquaviários		X	
52.4					atividades auxiliares dos transportes aéreos (**)	X		
52.5			**US 02**	Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes	atividades relacionadas à organização do transporte de carga		X	
53.1				Correio e outras atividades de entrega	atividades de correio		X	
53.2					atividades de malote e de entrega			X
55.1		Alojamento e Alimentação	**US 03**	Alojamento	Alojamento (**) e (***)	X		
55.9					outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	X		
56.1			**US 01**	Alimentação	restaurantes e outros serviços de alimentação e de bebidas (**)	X		
56.2					serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada	X		
58.1		Informação e Comunicação	**US 02**	Edição e edição integrada a impressão	edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição			X
58.2					edição integrada a impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações (*)	X		
59.1			**US 02**	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música	atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão			X
59.2					atividades de gravação de som e de edição de música			X
60.1		Informação e Comunicação	**US 02**	Atividades de rádio e de televisão	atividades de rádio (apenas escritório) (1)			X
60.2					atividades de televisão (apenas escritório) (1)			X
61.1			**US 02**	Telecomunicações	telecomunicações por fio (apenas escritório) (1)			X
61.2					telecomunicações sem fio (apenas escritório) (1)			X
61.3					telecomunicações por satélite (apenas escritório) (1)			X

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

61.4	ECONÔMICAS SETOR TERCIÁRIO Serviços	Informação e Comunicação	**US 02**	Telecomunicações	operadoras de televisão por assinatura (apenas escritório) (1)			X
61.9					outras atividades de telecomunicações (apenas escritório) (1)			X
62.0			**US 02**	Atividades dos serviços de tecnologia da informação	atividades dos serviços de tecnologia da informação			X
63.1			**US 02**	Atividades de prestação de serviços de informação	tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas.			X
63.9					outras atividades de prestação de serviços de informação			X
64.1		Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	**US 02**	Atividades de serviços financeiros	banco central		X	
64.2					intermediação monetária – depósitos à vista		X	
64.3					intermediações não- monetária – outros instrumentos de captação		X	
64.4					arrendamento mercantil		X	
64.5					sociedades de capitalização		X	
64.6					atividades de sociedades de participação		X	
64.7					fundos de investimento		X	
64.9					atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente		X	
65.1			**US 02**	Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde.	seguros de vida e não-vida		X	
65.2					seguros-saúde		X	
65.3					resseguros		X	
65.4					previdência complementar		X	
65.5					planos de saúde		X	
66.1		Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	**US 02**	Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde	atividades auxiliares dos serviços financeiros		X	
66.2					atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde		X	
66.3					atividades de administração de fundos por contrato ou comissão		X	
68.1		Atividades Imobiliárias	**US 01**	Atividades imobiliárias	atividades imobiliárias de imóveis próprios		X	
68.2					atividades imobiliárias por contrato ou comissão		X	
69.1		Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	**US 01**	Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria.	atividades jurídicas		X	
69.2					atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária.		X	
70.1			**US 01**	Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial	sedes de empresas e unidades administrativas locais		X	
70.2					atividades de consultoria em gestão empresarial		X	
71.1			**US 01**	Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas	serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas		X	
71.2					testes e análises técnicas		X	
72.1		Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	**US 02**	Pesquisa e desenvolvimento científico	pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		X	
72.2					pesquisa e desenvolvimento experimental em ciência sociais e humanas		X	
73.1			**US 01**	Publicidade e pesquisa do mercado	publicidade		X	
73.2					pesquisas de mercado e de opinião pública		X	
74.1			**US 01**	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas	design e decoração de interiores		X	
74.2					atividades fotográficas e similares		X	
74.9					atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		X	
75.0			**US 02**	Atividades veterinárias	atividades veterinárias	X		
77.1		Atividades Administrativas e Serviços Complementares	**US 02**	Aluguéis não imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros	locação de meios de transporte sem condutor		X	
77.2					aluguel de objetos pessoais e domésticos		X	
77.3					aluguel de máquinas e equipamentos sem operador		X	
77.4					gestão de ativos intangíveis não- financeiros		X	

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

78.1	ECONÔMICAS SETOR TERCIÁRIO Serviços	Atividades Administrativas e Serviços Complementares	**US 02**	Seleção, agenciamento e locação de mão de obra	seleção e agenciamento de mão-de-obra		X	
78.2					locação de mão-de-obra temporária		X	
78.3					fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		X	
79.1			**US 01**	Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas	agências de viagens e operadores turísticos		X	
79.9					serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		X	
80.1			**US 02**	Atividades de vigilância, segurança e investigação	atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores		X	
80.2					atividades de monitoramento de sistemas de segurança		X	
80.3					atividades de investigação particular		X	
81.1		Atividades Administrativas e Serviços Complementares	**US 02**	Serviços para edifícios e atividades paisagísticas	serviços combinados para o apoio a edifícios			X
81.2					atividades de limpeza			X
81.3					atividades paisagísticas			X
82.1			**US 01**	Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados às empresas	serviços de escritório e de apoio administrativo			X
82.2			**US 02**	Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados às empresas	atividades de teleatendimento			X
82.3					atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos			X
82.9					outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas			X
84.1		Administração Pública, Defesa e Seguridade Social	**UE 16**	Administração pública, defesa e seguridade social	administração do estado e da política econômica e social		X	
84.2					serviços coletivos prestados pela administração pública (2) (**)	X		
84.3					seguridade social obrigatória		X	
85.1		Educação	**US 01**	Educação	educação infantil e ensino fundamental (**)	X		
85.2					ensino médio		X	
85.3					educação superior		X	
85.4					educação profissional de nível técnico e tecnológico		X	
85.5					atividades de apoio à educação		X	
85.9					outras atividades de ensino		X	
86.1		Saúde Humana e Serviços Sociais	**US 02**	Atividades de atenção à saúde humana	atividades de atendimento hospitalar (**) e (***)	X		
86.2					serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes	X		
86.3			**US 01**		atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	X		
86.4					atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica	X		
86.5					atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos	X		
86.6			**US 02**		atividades de apoio à gestão de saúde	X		
86.9					atividades de atenção à saúde humana não especificada anteriormente	X		
86.9			**US 02**		atividades de atenção à saúde humana não especificada anteriormente	X		
87.1			**US 01**	Atividades de atenção à saúde humana integrada com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares	atividades de assistência a idosos, deficientes físicos e imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares	X		
87.2					atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química (**)	X		
87.3					atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares	X		
88.0			**US 02**	Serviços de assistência social sem alojamento	serviços de assistência social sem alojamento	X		

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

90.0	ECONÔMICAS SETOR TERCIÁRIO Serviços	Artes, Cultura, Esportes e Recreação	**US 02**	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	atividades artísticas, criativas e de espetáculos (**)	X		
91.0			**US 02**	Atividades ligadas ao patrimônio cultura e ambiental	atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental			X
92.0			**US 02**	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas	atividades de exploração de jogos de azar e apostas	X		
93.1			**US 01**	Atividades esportivas e de recreação e lazer	atividades esportivas (**)	X		
93.2					atividades de recreação e lazer (**)	X		
94.1		Outras Atividades de Serviço	**US 02**	Atividades de organizações associativas	atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais			X
94.2					atividades de organizações sindicais			X
94.3					atividades de associações de defesa de direitos sociais			X
94.9					atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente (** Acima 750 m²)	X		
95.1		Outras Atividades de Serviço	**US 02**	Reparação e manutenção de equipamentos de informáticas e de comunicação e de objetos pessoais e domésticos	reparação e manutenção de equipamentos de informática e de comunicação			X
95.2					reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos			X
96.0			**US 02**	Outras atividades de serviços pessoais	hotel para animais	X		
96.0			**US 01**	Outras atividades de serviços pessoais	outras atividades de serviços pessoais, exceto hotel para animais (**)	X		
97.0		Serviços Domésticos	**US 02**	Serviços domésticos	serviços domésticos			X
99.0	INSTITUCIONAIS	Organismos Internacionais e outras Instituições Extraterritoriais	**US 02**	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais		X	
-		Organismos do Poder Legislativo	**US 02**	Organismos do Poder Legislativo	organismos do Poder Legislativo		X	
-		Organismos do Poder Judiciário	**US 02**	Organismos do Poder Judiciário	organismos do Poder Judiciário		X	
-		Organismos do Poder Executivo	**US 02**	Organismos do Poder Executivo	organismos do Poder Executivo		X	
-		Organismos do Ministério Público	**US 02**	Organismos do Ministério Público	organismos do Ministério Público		X	

(1) Quando não se tratar de escritório, enquadrar na categoria Uso Especial. (2) Exceto os empreendimentos listados na categoria Uso Especial 08. (3) Poderão ser emitidas licença de funcionamento para atividades de reciclagem de resíduos sólidos da construção civil em áreas rurais, desde que atendam à legislação ambiental vigente e cumpram o estabelecido em regulamentação própria do Poder Executivo.	Definição: Serviços I (US 01) Serviços II (US 02) Serviços III (US 03) Uso Comercial I (UC 01) Uso Comercial II (UC 02)	(*)Licenciamento Ambiental Municipal (**) Sujeito ao EPIVIZ (***)Sujeito a CETESB (****) Conforme legislação específica

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

CLASSIFICAÇÃO – CATEGORIA USO ESPECIAL

Subcats	Atividades Descrição	Empreendimentos Descrição
UE 01	coleta de resíduos	ponto de acondicionamento de resíduos
		estação de transferência
UE 02	recuperação de materiais	usina de triagem e recondicionamento de recicláveis
		usina de fragmentação e recondicionamento de inertes (entulho de construção)
		usina de produção de orgânicos / compostagem
UE 03	transporte rodoviário de passageiros	terminal rodoviáriao
		parque de manutenção de frota de veículos coletivos
		garagem e estacionamento para veículos coletivos
UE 04	transporte rodoviário de carga	terminal de carga
		parque de manutenção de frota de veículos de carga
UE 05	transporte aéreo de passageiros e de carga	aeroporto
		heliporto
		aeródromo
		heliponto
		hangar
		campo de pouso
UE 06	atividades de rádio e de televisão	torre de transmissão e retransmissão de rádio
		torre de transmissão e retransmissão de TV
		cabo de transmissão de TV
UE 07	telecomunicações por fio e sem fio	estação rádio-base (ERB)
		torre / antena
		central comutação e controle (CCC)
		cabos-tronco
		armário de distribuição
		estação BSC
		estação BTS
UE 08	serviços coletivos prestados pela administração pública	presídio, complexo de instalações militares para fins de intendência complexo de instalações militares para fins de defesa
UE 09	atividades artísticas, criativas e de espetáculos	arena, rodeio e congêneres
UE 10	atividades artísticas, criativas e de espetáculos atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	complexo cultural diversificado
UE 11	atividades artísticas, criativas e de espetáculos	circo
UE 12	atividades de recreação e lazer	parque de diversões / parque temático Auto-cine e drive-in
UE 13	atividades de recreação e lazer	danceteria e boates
UE 14	atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente	centro comunitário
UE 15	outras atividades de serviços pessoais	cemitério, crematório, velório
UE 16	Administração pública	salão escritório edifícios administrativos e governamentais, palácios, secretarias e congêneres
UE 17	atividades esportivas	kartódromo, velódromo, hipódromo, pista de bicicross, pista de motocross e autódromo
UE 18	eletricidade, gás e outras utilidades	
UE 19	captação, tratamento e distribuição de água	
UE 20	esgoto e atividades relacionadas	
UE 21	descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	
UE 22	atividades de recreação e lazer	Sede social, administração, áreas de lazer, piscina e quadras, desde que implantados pelo loteador e/ou pela Associação de Moradores.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 25.565/2022

D E C R E T O N° 10.217
de 28 de dezembro de 2022

Determina a testagem da população sintomática nas Unidades Básicas de Saúde, Santa Casa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centros de Testagem, neste Município.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que os dados de vigilância e testagem oportuna são vitais ao monitoramento e controle da COVID-19;

Considerando que os testes rápidos de antígenos (TRA), especialmente em serviços de pronto atendimento e urgência, permitem a confirmação imediata dos casos, bem como a tomada de decisão para manejo clínico do paciente.

D E C R E T A:

Art. 1º A secretaria de Saúde realizará testagem na população sintomática que comparecer nas Unidades Básicas de Saúde, Santa Casa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centros de Testagem, neste Município.

Parágrafo único. Se o paciente estiver sintomático e com necessidade de avaliação médica, de posse do resultado do exame laboratorial, poderá procurar uma Unidade de Assistência Médica, tais como UBS, UPA, SCA, Hospital Privado ou Público, para avaliação.

Art.2º Quando o resultado do exame laboratorial for positivo será:
I-orientado isolamento domiciliar por 7 dias;
II-fornecido o resultado do exame; e
III-emitido Atestado Sanitário, se necessário, de acordo com as diretrizes da Portaria Interministerial MTP/MS nº 17, de 22 de março de 2022.

Parágrafo único. O responsável pela emissão do Atestado Sanitário deverá realizar a notificação no E-SUS.

Art. 3º A empregadora, observadas as condições descritas na Portaria Interministerial MTP/MS nº 17, de 22 de março de 2022, poderá reduzir o afastamento de seu empregado.

Art. 4º Faz parte integrante deste Decreto o Modelo de Atestado Sanitário- Anexo Único.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 9.983, de 03 de junho de 2022.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 28 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 10217/2022

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
SECRETARIA DE SAÚDE - Divisão de Vigilância em Saúde

Atibaia,___de_____de 2022.

Atestado Sanitário

Atesto aos devidos fins que _____ necessita afastamento do trabalho por____dias, a contar de ____de _____de 20___. O resultado do Teste de COVID Antígeno foi _____e o trabalhador/estudante encontra-se sintomático, devendo permanecer em isolamento domiciliar. Data do Teste positivo para COVID: _____. Data do início dos sintomas: _____

_____
Profissional responsável pelo teste

_____
Patrícia Alexandra Silva Silveira
Autoridade Sanitária

_____
Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária de Saúde

Decreto 9.899, de 18 de março de 2022 e Portaria Interministerial MTP/MS nºO17 de 22 de março de 2022.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Memorando nº 61.187/2022

D E C R E T O Nº 10.218
de 29 de dezembro de 2022

Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2023 e delega competência para ordenamento da despesa.

O PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A execução da despesa orçamentária no exercício de 2023, aprovada pela Lei n° 4.886, de 16 de dezembro de 2022, obedecerá às normas estabelecidas neste Decreto e às decisões emanadas do Núcleo Orçamentário-Financeiro – NOF.

SEÇÃO II
DO ORDENADOR DA DESPESA

Art. 2º Fica delegada aos Secretários Municipais a função de ordenador da despesa das respectivas Secretarias Municipais.

§ 1º O Chefe de Gabinete será o ordenador de despesas do Gabinete do Prefeito.

§ 2º As despesas dos Encargos Gerais do Município serão ordenadas pelos titulares das seguintes Secretarias:
I - Secretaria de Planejamento e Finanças nas unidades:
a) 32.300 – Despesas Financeiras;
b) 32.600 – Juros e Encargos da Dívida;
II - Procuradoria-Geral do Município na unidade 32.100 – Despesas Judiciais;
III - Secretaria de Segurança Pública na unidade 32.500 – Corpo de Bombeiros;
IV - Secretaria de Recursos Humanos na unidade 32.400 – Despesas de Recursos Humanos;
V – Chefia de Gabinete 32.200 – Despesas de Contribuições.

§ 3º Cabe exclusivamente à autoridade de que trata este artigo a prática de atos e despachos atinentes às contratações e despesas públicas, em especial:
I – autorizar a realização de licitações;
II – homologar licitações;
III – julgar recursos, anular e revogar licitações;
IV – declarar a licitação deserta ou prejudicada;
V – efetuar os contratos de aquisição de bens e prestação de serviços;
VI – decidir a contratação por meio de Atas de Registro de Preços de outros órgãos;
VII – autorizar outros órgãos da administração pública municipal a utilizarem Atas de Registro de Preços de responsabilidade de sua Secretaria;
VIII – decidir sobre contratação, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
IX – autorizar alterações contratuais;
X – celebrar, alterar, prorrogar e rescindir os contratos ou instrumentos equivalentes, decorrentes de licitação, de sua dispensa ou de sua inexigibilidade;
XI – autorizar a liberação e substituição de garantias contratuais;
XII – autorizar a devolução ou substituição de garantias para participar de licitações;
XIII – manter em dia, no âmbito dos contratos sob sua responsabilidade, a garantia contratual;
XIV – ordenar execução orçamentária e financeira (empenho, liquidação e pagamento) das despesas sob sua responsabilidade;
XV - autorizar a realização de Chamamentos Públicos para Termos de Parceria (Termo de Colaboração e Termo de Fomento);
XVI – declarar o Impacto Orçamentário e Financeiro das despesas.

SEÇÃO III
DA DESPESA

Art. 3º A execução da despesa orçamentária da Administração Direta, inclusive dos Fundos Especiais, respeitará os limites de contingenciamento delimitados neste Decreto.

Parágrafo único. Os valores de que trata este artigo não poderão ser superiores aos valores, por fonte de recursos, da previsão atualizada de receitas para o exercício e do superávit financeiro do ano anterior, a ser informada pela Secretaria de Planejamento e Finanças e atualizada bimestralmente.

Art. 4º O contingenciamento inicial da despesa com recursos do Tesouro Municipal – Fonte 01, respeitará os seguintes percentuais:
I – Despesas de Pessoal: 5% (cinco por cento);
II – Material de Consumo: 5% (cinco por cento);
III – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 5% (cinco por cento);
IV – Serviços de Terceiros – Tecnologia da Informação e Comunicação - 5% (cinco por cento);
V – Obras e instalações: 5% (cinco por cento);
VI – Equipamento e material permanente: 5% (cinco por cento).

§ 1º A disponibilidade orçamentária para os investimentos será estabelecida de acordo com as prioridades e disponibilidades financeiras e após o encaminhamento de planilha pelo Órgão Orçamentário, nos termos do § 5º deste artigo.

§ 2º As necessidades que extrapolarem os limites iniciais estabelecidos deverão ser solicitadas à Secretaria de Planejamento e Finanças, que analisará a solicitação, considerando o contido no artigo 13 da Lei nº 4.858, de 28 de julho de 2022 – LDO 2023 e os ditames da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, submetendo-as à deliberação do Núcleo Orçamentário-Financeiro – NOF.

§ 3º A solicitação de que trata o § 2º deste artigo deverá conter justificativa fundamentada e pormenorizada, bem como estar acompanhada de demonstrativo de comprometimento da disponibilidade orçamentária, no qual deverão ser avaliados os valores empenhados no período em relação aos respectivos valores liberados e a evolução da respectiva liquidação.

§ 4º Preliminarmente ao pedido de descontingenciamento, a dotação a ser descontingenciada deverá ser avaliada pelo Órgão requisitante, considerando, em especial, os saldos das notas de reservas e de empenhos que eventualmente não serão utilizados, bem como outras dotações que possam ser oferecidas em contrapartida ao descontingenciamento pleiteado.

§ 5º Os investimentos que onerarem recursos da fonte 01 – Tesouro Municipal, quando contingenciados, deverão ter o encaminhamento do cronograma físico-financeiro consolidado e em execução dos compromissos em andamento à Secretaria de Planejamento e Finanças, e somente serão liberados após a deliberação do NOF.

Art. 5º Os recursos de fontes vinculadas terão contingenciamento inicial da seguinte forma:
I – Em se tratando de repasses de outras esferas de governo:
a) 100% se não houver lastro financeiro;
b) O montante que exceder o lastro financeiro, quando este existir;

II - 20% em se tratando recursos de Fundos Municipais.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

Art. 6º As dotações orçamentárias abertas com base em Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores – RAEA também ficarão indisponíveis, condicionando a sua liberação à confirmação da respectiva disponibilidade financeira.

Art. 7º É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2023 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Art. 8º Para dar efetividade ao disposto no artigo 4º deste Decreto, os Titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias deverão dimensionar se os recursos orçamentários são suficientes para os compromissos vigentes, viabilizando a emissão de Notas de Empenho de todas as despesas já contraídas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e aos projetos em andamento com execução prevista para o exercício de 2023.

§1º Somente após as providências previstas no "caput" deste artigo e a identificação de saldo orçamentário disponível, poder-se-á contrair novas obrigações até o limite do referido saldo, atendidos os demais requisitos legais.

§ 2º Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade.

§ 3º Os titulares dos Órgãos Orçamentários deverão encaminhar à Secretaria de Planejamento e Finanças, no primeiro dia útil do ano, as ordens de empenhamento das despesas contratuais existentes.

Art. 9º O NOF poderá determinar o contingenciamento, a qualquer tempo, de recursos orçamentários disponíveis para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município de Atibaia, nos termos do § 1º do artigo 13 da 4.858, de 28 de julho de 2022 – LDO 2023, e para compatibilizar a execução de despesas com fontes de receitas específicas à efetiva entrada dos recursos.

Art. 10 Cada ordenador de despesas autorizará o pagamento das liquidações processadas pelas Unidades Orçamentárias a ele vinculadas.

§ 1º Considera-se autorizado o pagamento da nota de liquidação emitida e não cancelada em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista de pagamento constante da liquidação.

§ 2º Os processos administrativos de acompanhamento da execução contratual devem permanecer na Secretaria de origem, que será responsável por sua correta instrução, sem necessidade de tramitação à Secretaria de Planejamento e Finanças para o pagamento da despesa.

§ 3º A comprovação do pagamento no processo de execução será feita:
I – Pela própria Secretaria, emitindo e juntando no processo de acompanhamento da execução contratual relatório específico de pagamento do sistema de orçamento finanças;
II – Pela Secretaria de Planejamento e Finanças, que encaminhará o documento comprobatório do pagamento à Secretaria, quando se tratar de pagamento por meio de documentos especiais ou que contenham código de barras.

§ 4º Quando houver necessidade de cancelamento de programação de pagamento, o ordenador de despesa deverá encaminhar solicitação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, à Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 11 As informações referentes aos pagamentos das despesas de fundos especiais, convênios, parcerias, operações urbanas, programas e projetos financiados ou vinculados aos empréstimos, assim como aqueles cujos pagamentos estejam agregados a receitas ou recursos financeiros específicos, registrados em contas-correntes bancárias próprias ou não, serão de responsabilidade da Secretaria correspondente, observada a normatização vigente.

SEÇÃO IV
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 12 As solicitações de Créditos Adicionais serão formalizadas pelo Ordenador da Despesa à Secretaria de Planejamento e Finanças, que analisará o pedido e caso necessário o submeterá ao NOF para a respectiva decisão.

Art. 13 A solicitação de Crédito Adicional deverá estar instruída, no mínimo, com:
I – A demonstração da prescindibilidade dos recursos oferecidos para cobertura;
II – A indicação das razões para o acréscimo da despesa pretendida, com menção às novas metas a serem atingidas e às consequências do não atendimento;
III – O encaminhamento, devidamente assinado pelos Titulares da Unidade e do Órgão solicitante, do formulário Pedido de Crédito Adicional Suplementar – PCA preenchido, com indicação dos meses e montantes previstos para sua liquidação.

§ 1º Na impossibilidade de oferecimento de recursos para cobertura do crédito pretendido, o Órgão solicitante encaminhará demonstrativo do comprometimento de suas dotações.

§ 2º O oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e encargos, para a cobertura de Créditos Adicionais de natureza diversa, poderá ocorrer desde que verificado e demonstrado que os eventos que subsidiaram a respectiva previsão dessas despesas não se concretizarão.

§ 3º Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto serão sumariamente rejeitados.

Art. 14 As adequações orçamentárias entre elementos de despesa da mesma atividade poderão ser autorizadas por portaria do Ordenador de Despesa responsável, desde que mantidos o mesmo projeto, atividade ou operação especial, nos termos do que dispõe o §3º do artigo 10 da Lei nº 4.858, de 28 de julho de 2022.

§ 1º A portaria referida no "caput" deste artigo deverá conter um artigo suplementando determinada dotação e um artigo anulando outro(s) elemento(s) da mesma dotação com a respectiva justificativa e base legal, de acordo com o Anexo Único deste decreto.

§ 2º Encaminhar à Divisão de Planejamento e Estatístico – SPF-DPE para que possa ser efetuado a pré-reserva no sistema, e aguardar autorização para envio à publicação.

§ 3º Publicada a portaria, a Secretaria de Planejamento e Finanças providenciará a efetivação no Sistema de Orçamento e Finanças.

Art. 15 As solicitações de abertura do elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão formalizadas por meio de processo administrativo e instruídas com as justificativas pertinentes.

Parágrafo único. Para a suplementação prevista no "caput" deste artigo é necessária a indicação da dotação orçamentária a ser anulada, sendo que, para esses recursos oferecidos para cobertura, deverá estar fundamentadamente demonstrada a sua prescindibilidade para o exercício.

SEÇÃO V
DA RECEITA

Art. 16 A realização da receita orçamentária no exercício de 2023,

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

Atos do Poder Executivo

prevista pela Lei n° 4.886, de 16 de dezembro de 2022, deverá observar as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

SEÇÃO VI
DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Art. 17 Os processos e demais expedientes que tratem de nomeação ou contratação de pessoal e outros que impliquem acréscimo de despesa serão encaminhados pelos ordenadores de despesa à Secretaria de Recursos Humanos, que analisará o pedido e o submeterá ao NOF para deliberação.

Art. 18 Compete à Secretaria de Recursos Humanos, órgão gestor do Sistema de Folha de Pagamento, o gerenciamento e a operacionalização do mesmo, no que se refere ao encaminhamento à Secretaria de Planejamento e Finanças dos valores para empenhamento mensal da folha de pagamento.

§ 1º A competência prevista no "caput" deste artigo será exercida sem prejuízo da competência de controle, acompanhamento e análise da execução orçamentária atribuída aos ordenadores de despesa.

§ 2º Para o acompanhamento efetivo da despesa de pessoal no exercício corrente, o Órgão Orçamentário deverá verificar, continuamente, o saldo das respectivas dotações orçamentárias, solicitando, quando necessário, suplementações orçamentárias, observadas as disposições da Seção II - Dos Créditos Adicionais deste Decreto.

Art. 19 Os ordenadores de despesas encaminharão as informações necessárias ao fechamento da folha de pagamento à Secretaria de Recursos Humanos até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo único. As informações enviadas fora do prazo determinado no caput deste artigo serão consolidadas e efetivadas no fechamento da folha do mês seguinte.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os Órgãos Orçamentários deverão priorizar a execução das ações que contam com recursos de outras fontes que não o Tesouro Municipal com o objetivo de dar maior efetividade no emprego dos recursos vinculados.

Art. 21 Os casos omissos relativos à execução orçamentária serão apreciados e decididos pelo NOF.

Art. 22 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

Portaria n°
de ___de _____de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA _____, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei nº **4.858 de 28 de julho de 2022**, como segue:

DE: 475 - 22.101.04.123.0058.2.133.339036.01.1100000.....
.....R$ 0,00
PARA: 476 - 22.101.04.123.0058.2.133.339039.01.1100000.....
.....R$ 0,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas com.....

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de _____, aos __ de_____de 2022.

Ordenador da Despesa

Memorando nº 61.454/2022

D E C R E T O N° 10.219
de 29 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.888 de 22 de dezembro de 2022, em seu artigo 1º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2241 PARCERIA PÚBLICO PRIVADA
31- 40.1000.17.512.0091.2241.45678200.04.11000.....R$ 200.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:

1.6.1.1.01.0.2.001 – Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Multas e Juros - Água

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 29 de dezembro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29 e informe o código 6D83-921C-E72F-1D29

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6D83-921C-E72F-1D29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 29/12/2022 19:18:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/6D83-921C-E72F-1D29